



PROCESSO Nº. 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, Processo Administrativo n.º 003/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha acondicionado em botijão de **13 Kg e 45 kg**, e Botijão para gás GLP capacidade de 13 Kg (vasilhame), para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.895.651/0001-40, sediado(a) no Loteamento Casa Nova I, nº 42, Casa Nova - Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, TEL.: (081) 994252006/997222318, e-mail: fiscal@aquigas.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDUARDO GABRIEL BARBOSA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.206.133, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 007.559.434-06.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Gás liquefeito , sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resiste a impacto	UND	2.425	R\$ 109,40	R\$ 265.295,00



	e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT. Para unidade escolar, CATMAT 461652				
2	Gás liquefeito , sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resiste a impacto e com capacidade de 13kg para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT. Para unidade escolar, CATMAT 461652	UND	675	R\$ 109,40	R\$ 73.845,00
3	Gás liquefeito , sem vasilhame, Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), altamente tóxico e inflamável, tipo a granel; botijões retornáveis; confeccionado em metal, resiste a impacto e com capacidade de 45kg para acondicionamento de gás GLP, em condições de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP e NBR-14024 da ABNT. Para unidade escolar, CATMAT 461652	UND	72	R\$ 422,00	R\$ 30.384,00
4	Botijão Para Gás Glp - Uso: Doméstico ; Capacidade: 13 Kg ; (VASILHAME) Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança - Para unidade escolar. CATMAT 461517	UND	100	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 396.024,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	EPECIFICAÇÃO	UNID	SAÚDE				ASSISTÊNCIA SOCIAL			SEDUC	ADM
			PSF	CAPS	HOSP	RES. TERAP	SERV. CONVIVÊNCIA	PROG. CRIA.E ADOLESC.	CRAS		
1 e 2	Gás liquefeito (gás de cozinha) de 13 kg.	UNID.	162	24	0	24	65	29	56	2.520	220
3	Gás liquefeito (gás de cozinha) de 45 kg.	UNID.	0	0	72	0	0	0	0	0	0



4	Botijão Para Gás Glp – Uso: Doméstico; Capacidade: 13 Kg; (VASILHAME) e Acessórios:	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	100	0
---	-------------------------------------------------------------------------------------	-------	---	---	---	---	---	---	---	-----	---

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme **disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.**

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº



22- P.E. 002.2023 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS.pdf

Código do documento: HN44-HKWF-FJGL-EJRG



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HN44-HKWF-FJGL-EJRG>

Ou digite o código: HN44-HKWF-FJGL-EJRG

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



EDUARDO GABRIEL BARBOSA

E*****EL@HOTMAIL.COM



Victor Jose Albanex Santana De Oliveira.

v*****ez@slm.pe.gov.br

Representante Legal

Victor J. A. S. D. Oliveira

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HN44-HKWF-FJGL-EJRG>
Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

27/01/2023 12:04

EDUARDO GABRIEL BARBOSA

Documento: CPF - 007.***.***-06.

Email: E*****EL@HOTMAIL.COM.

01/02/2023 16:39

Victor Jose Albanex Santana De Oliveira.

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 055.***.***-**.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v*****ez@slm.pe.gov.br. IP: 177.37.234.89.

Hash do documento original: aea59a0c741ee4a54176298becb357e0

Hash do documento assinado: 6ceb66b618ddc4a0bb804acb059392bc

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/ 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/ 2022

Aos dois (2) dias do mês de fevereiro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Exoval Hospitalar para o Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão Eletrônico N° 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.226.670/0001-63, sediada na Rua Coralio Soares de Oliveira, Nº 567, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-260, e-mail: rluniformes.adm@gmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pelo Sr. REGINALDO DA SILVA GALDINO , portador da Carteira de Identidade nº 581.575, expedida pela (o) SDS/PB, e CPF nº 206.679.654-91.					
LOTE 01 – CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CAMPO CIRÚRGICO - Tipo: Dupl+B2:B4o; Aplicação: Cirurgia Geral; Material*: 100% Algodão; Gramatura: Mínima De 270 G/M2; Dimensão: Cerca De 160 X 130 Cm; Cor: VERDE BANDEIRA ; Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens, Sem fenestra com logomarca frontal embalado individualmente,	UND	1.500	R\$ 40,50	R\$ 60.750,00



	apresentado conforme legislação vigente. CATMAT 467227.				
2	CAMPO CIRÚRGICO ; Tipo: Duplo; Material*: 100% Algodão; Dimensão: Cerca De 75 X 75 Cm. Gramatura: 300 g; Cor: VERDE BANDEIRA ; Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens; Sem fenestra; Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; Embalado individualmente, apresentado conforme legislação vigente. CATMAT 444195.	UND	1.500	R\$ 21,30	R\$ 31.950,00
3	CAMPO CIRÚRGICO - Tipo: Simples; Material*: 100% Algodão; Gramatura: Cerca De 200 G/M2; Dimensão: Cerca De 150 X 150 Cm; Cor: VERDE BANDEIRA ; Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens; Sem fenestra; Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; embalado individualmente, e apresentado conforme legislação vigente. CATMAT 464908.	UND	1.500	R\$ 33,20	R\$ 49.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 142.500,00
LOTE 02 – CAMPO CIRÚRGICO DUPLO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CAMPO CIRÚRGICO - Tipo: Duplo; Material*: 100% Algodão; Dimensão: Cerca De 100 X 100 Cm. Gramatura: 300 g/m2; Cor: VERDE ; Características adicionais: Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; de boa qualidade, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 438124.	UND	1.500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 60.000,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;



- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria de saúde, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

2.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030204282.28 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC

1030204282.281 – Manutenção do Hospital

33903000 – Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 03 de Fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

RL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI
UTILIDADES LTDA - ME
REGINALDO DA SILVA GALDINO
P/ CONTRATADA



ARP - RL.pdf

Código do documento: NH2W-E49C-L2JM-URDZ

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/NH2W-E49C-L2JM-URDZ>

Ou digite o código: NH2W-E49C-L2JM-URDZ

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**REGINALDO DA SILVA GALDINO**

m*****nt@gmail.com

REGINALDO D. S. GALDINO

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Representante Legal

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/NH2W-E49C-L2JM-URDZ>
Código do documento: 090858a4-480a-5435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

03/02/2023 10:26

REGINALDO DA SILVA GALDINO

Documento: CPF - 206.***.***-91.

Email: m*****nt@gmail.com.

03/02/2023 11:37

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114.

Hash do documento original: 06daf25faa57c2d2711967ac8e889172

Hash do documento assinado: 33f215c24a611910b4e3187ef9537380

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/ 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/ 2022**

Aos dois (2) dias do mês de fevereiro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Exoval Hospitalar para o Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão Eletrônico N° 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07, sediada na Rua Barras Nº 34, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.490-064, e-mail: rc.servicos.comercial01@gmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pela Sra. RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO , portador da Carteira de Identidade nº 7.203.436, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 060.041.044-77.					
LOTE 03 – HAVENTAL HOSPITALAR					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AVENTAL HOSPITALAR - Tipo: Capote Cirúrgico; Material*: Algodão; Tamanho*: ÚNICO; Gramatura: Cerca De 200 G/Cm2; Cor*: VERDE BANDEIRA ; Componente: Tiras Para Fixação; Esterilidade*: Esterilizável; Característica Adicional: Manga Longa, Punho Malha. Características adicionais: Serigrafia na manga longa com punho sanfonado 100%	UND	1.500	R\$ 75,14	R\$ 112.710,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://eacaz.com.br/validar-documento/000854418045135f180216632404511b>

	poliéster, resistente ao cloro, aberto nas costas, decote redondo com fitas para amarrar cintura, modelo hospitalar, com alça no dedo. Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; CATMAT 440565 .				
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 112.710,00
LOTE 04 – VESTUÁRIO HOSPITALAR: CAMISOLA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	VESTUÁRIO HOSPITALAR - Tipo: Camisola; Material*: Algodão E Poliéster; Tamanho*: Adulto P; Cor*: VERDE SERIGRAFADA ; Componente: C/ Abertura Nas Costas; Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas; Tipo Manga: Manga Japonesa; Esterilidade*: Esterilizável. Características: apresente solidez ao cloro e resistência a múltiplas lavagens. Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação, CATMAT 440524	UND	300	R\$ 38,929	R\$ 11.678,70
2	VESTUÁRIO HOSPITALAR - Tipo: Camisola; Material*: Algodão E Poliéster; Tamanho*: Adulto M; Cor*: VERDE SERIGRAFADA ; Componente: C/ Abertura Nas Costas; Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas; Tipo Manga: Manga Japonesa; Esterilidade*: Esterilizável. Características: Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; apresenta solidez ao cloro e resistência a múltiplas lavagens. CATMAT 440522	UND	1.000	R\$ 35,9237	R\$ 35.923,70
3	VESTUÁRIO HOSPITALAR - Tipo: Camisola; Material*: Algodão E Poliéster; Tamanho*: Adulto G; Cor*: VERDE SERIGRAFADA ; Componente: C/ Abertura Nas Costas; Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas; Tipo Manga: Manga Japonesa; Esterilidade*: Esterilizável. Características: Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; apresenta solidez ao cloro e resistência a múltiplas lavagens. CATMAT 440523	UND	500	R\$ 36,5285	R\$ 18.264,25
4	VESTUÁRIO HOSPITALAR - Tipo: Camisola; Material*: Algodão E Poliéster; Tamanho*: Adulto GG;	UND	500	R\$ 51,265	R\$ 25.632,35

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://eacac.tee.pe.gov.br/app/validarDocumento?codigo_documento=000854418045135f4880216632404511b

	Cor*: VERDE SERIGRAFADA ; Componente: C/ Abertura Nas Costas; Tipo Fixação: Tiras Fixação Costas; Tipo Manga: Manga Japonesa; Esterilidade*: Esterilizável. Características: Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; apresente solidez ao cloro e resistência a múltiplas lavagens. CATMAT 440521				
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 91.499,00
LOTE 05 – AVENTAL HOSPITALAR TIPO BATA - AZUL ANIL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AVENTAL HOSPITALAR ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: M (adulto); Cor*: AZUL ANIL ; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. CATMAT 437366 .	UND	500	R\$ 30,90	R\$ 15.450,00
2	AVENTAL HOSPITALAR ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: G (adulto); Cor*: AZUL ANIL ; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	500	R\$ 31,18	R\$ 15.590,00
3	AVENTAL HOSPITALAR ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: GG (adulto); Cor*: AZUL ANIL ; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	500	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 44.990,00
LOTE 06 – AVENTAL HOSPITALAR TIPO BATA – VERDE CLARO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Avental Hospitalar ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: P (adulto); Cor*: VERDE CLARO ; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: lisa, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	500	R\$ 28,03	R\$ 14.015,00
2	AVENTAL HOSPITALAR ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: M (adulto); Cor*: VERDE CLARO ;	UND	1.000	R\$ 27,99	R\$ 27.990,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://eacac.tce.pe.gov.br/app/validador/validador_documento-00085.html?doc=8045-135f-4802-16632-0a511b

	Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: lisa, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366				
3	AVENTAL HOSPITALAR ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: G (adulto); COR*: VERDE CLARO ; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: lisa, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	1.000	R\$ 27,99	R\$ 27.990,00
4	AVENTAL HOSPITALAR ; Tipo: Bata; Material*: algodão; Tamanho*: GG (adulto); Cor*: VERDE CLARO ; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: lisa, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	500	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 83.990,00

LOTE 07 – AVENTAL HOSPITALAR TIPO BATA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AVENTAL HOSPITALAR ; Tipo: Bata; Material*: 60% algodão - 40% poliéster; Tamanho*: G (adulto); Cor*: AZUL CLARO ; Componente: Tiras Para Fixação; Característica Adicional: Manga Curta. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: avental duplo (frente/costa), encorpado, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 437366	UND	2.000	R\$ 27,995	R\$ 55.990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 55.990,00

LOTE 08 – AVENTAL HOSPITALAR TIPO BATA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	LENÇOL CAMA – Material: Percal 100% Algodão; Medidas Mínimas (C X L): 1,90 X 1,40 M; Cor: BRANCO ; Tipo Fixação: Sem Elástico; Impressão: Personalizada e Resistente A Lavagem Industrial; Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla. Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação. CATMAT 459621	UND	2.000	R\$ 41,70	R\$ 83.400,00
2	LENÇOL CAMA – Material: 100% Algodão; Medidas Mínimas (C X L):	UND	3.000	R\$ 30,50	R\$ 91.500,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eacac.tce-pe.gov.br/app/validador/seam/Codigo-do-documento-00085.html?nos=135f-4802-16532-0a511b>

	2,50 X 1,40 M; Cor: BRANCO ; Tipo Fixação: Sem Elástico; Gramatura Mínima: 150 G/M2; Características Adicionais: Uso Hospitalar Com Costura Dupla; Características adicionais: tipo – percal de solteiro; textura encorpada. Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação. CATMAT 467125				
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 174.900,00
LOTE 09 – VESTUÁRIO HOSPITALAR: CALÇA E BLUSA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	VESTUÁRIO HOSPITALAR - TIPO: CALÇA E BLUSA ; Material*: Algodão; Tamanho*: M ; Gramatura*: Cerca De 200 G/Cm2; Cor*: VERDE BANDEIRA ; Componente: Com Bolsos; Tipo Manga: Manga Japonesa. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: camisa fechada - decote canoa; calça - tipo pijama com dois elásticos na cintura e um bolso externo; com logomarca da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e nome: Centro Cirúrgico por sublimação. CATMAT 444589	UND	1.000	R\$ 103,69	R\$ 103.690,00
2	VESTUÁRIO HOSPITALAR - TIPO: CALÇA E BLUSA ; Material*: Algodão; Tamanho*: G ; Gramatura*: Cerca De 200 G/Cm2; Cor*: VERDE BANDEIRA ; Componente: Com Bolsos; Tipo Manga: Manga Japonesa. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: camisa fechada - decote canoa; calça - tipo pijama com dois elásticos na cintura e um bolso externo; com logomarca da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e nome: Centro Cirúrgico por sublimação. CATMAT 444588	UND	2.000	R\$ 69,88	R\$ 139.760,00
3	VESTUÁRIO HOSPITALAR - Tipo: Calça E Blusa ; Material*: Algodão; Tamanho*: GG ; Gramatura*: Cerca De 200 G/Cm2; Cor*: VERDE BANDEIRA ; Componente: Com Bolsos; Tipo Manga: Manga Japonesa. Esterilidade*: Esterilizável. Características adicionais: camisa fechada - decote canoa; calça - tipo pijama com dois elásticos na cintura e um bolso externo; com logomarca da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e nome: Centro	UND	1.500	R\$ 68,56	R\$ 102.840,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://app.cim.etc.gov.br/ep/validarDoc.shtm> Código do documento: 09085444-00a435f-402-1c63a95f11a

	Cirúrgico por sublimação. CATMAT 444588			
VALOR TOTAL DO LOTE 09				R\$ 346.290,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria de saúde, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

2.16 - Fundo Municipal de Saúde

1030204282.28 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC

1030204282.281 – Manutenção do Hospital

33903000 – Material de Consumo

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 03 de Fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI
 RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO
 P/ CONTRATADA

**ARP - RC.pdf**

Código do documento: Z3JH-CLFZ-R59A-SRY2

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/Z3JH-CLFZ-R59A-SRY2>

Ou digite o código: Z3JH-CLFZ-R59A-SRY2

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO**

r*****01@gmail.com

RENATA M. A. D. CASTRO

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Representante Legal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/Z3JH-CLFZ-R59A-SRY2>
Código do documento: 090858a4-480a-5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

13/02/2023 13:25

RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO

Documento: CPF - 060.***.***-77.

Email: r*****01@gmail.com.

13/02/2023 17:32

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114.

Hash do documento original: 58f4af22b680c02763aa4c35d99f44b4

Hash do documento assinado: 6a64c8a89a5bff7cb1cc50a65fed4966

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.159.635/0001-97, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 422, Ipsep - Recife/ PE, CEP: 51.350-610, e-mail: unipar.transroca@gmail.com, fone: (81) 3031-7500, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.155.966, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 105.884.504-72.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
14	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 350G, COD. 456468	PCT 350G	7.350	R\$ 4,13	R\$ 30.355,50	Cota reservada de até 25%	VITAMASS
22	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. COD. 464553	KG	15.435	R\$ 7,11	R\$ 109.742,85	Cota de Ampla Concorrência	DA SERRA
23	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. COD. 464553	KG	5.145	R\$ 7,11	R\$ 36.580,95	Cota reservada de até 25%	DA SERRA
41	CARNE TIPO CHARQUE. PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM	KG	1.287	R\$ 34,19	R\$ 44.002,53	Cota reservada de até 25%	PRINCESA



EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%.COD. 447732							
VALOR TOTAL					R\$	220.681,83	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

TRANSROCA COMERCIAL LTDA
MÁXIMO CORREA LIMA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**64- P.E. 028.2022 - ARP-TRANSROCA 2.pdf**

Código do documento: PQXV-4DKY-C7KJ-CEDZ

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/PQXV-4DKY-C7KJ-CEDZ>

Ou digite o código: PQXV-4DKY-C7KJ-CEDZ

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**MAXIMO CORREA LIMA JUNIOR**

U*****CA@GMAIL.COM

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**

g*****do@yahoo.com.br

Representante Legal

GENILDO M. D. ARAUJO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/PQXV-4DKY-C7KJ-CEDZ>
Código do documento: 09085844-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

09/03/2023 17:44

MAXIMO CORREA LIMA JUNIOR

Documento: CPF - 105.***.***-72.

Email: U*****CA@GMAIL.COM.

16/03/2023 18:57

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 189.40.101.93. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

G.M.D.A.

Hash do documento original: 6193ae27a82912ebddfd49b1b4a7b74

Hash do documento assinado: 4f711bbaff073800acc6c165ee567175

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PROCESSO Nº. 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.258.093/0001-38, com sede localizada na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pela Ilma. Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, a Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 034.623.854-45, nomeado(a) pela Portaria nº 011/2023 de 01 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 478206, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, Processo Administrativo n.º 008/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Mortuárias e Translado Intermunicipal para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DALIA CERIMONIAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.390.486/0001-09, sediado(a) na Av. Agamenon Magalhães, nº 1020, São José - Carpina - PE, CEP: 55.815-060, TEL.: (081) 99460-0785/99808-6746, e-mail: daliacerimonial@outlook.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EDUARDO GABRIEL BARBOSA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.206.133, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 007.559.434-06.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Urna Mortuário Normal (até 110 kg), medindo, 1,90m x 0,60 m X 0,50m,	UND	80	R\$ 500,00	R\$ 40.000,00



	compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057				
2	Urna Mortuário Normal (até 110 kg) , medindo, 1.90m x 0,60 m X 0,50m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao hospital) Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 483057	UND	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
3	Urna Mortuário normal (até 200 kg) , medindo 1.90mx0,80mx0,55m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento domicílio do falecido ou junto ao Hospital Providências administrativas legais para realização do funeral; expediente completo junto ao cartório de Registro Civil, inclusivo no que concerne a expedição de certidão de óbito; ornamentação de urna em flores (não incluir coroa) e montagem da câmara ardente completa, CATMAT 4836058	UND	45	R\$ 700,00	R\$ 31.500,00
4	Urna Mortuário normal (até 60 kg) , medindo, 1.40m x 0,45 m x 0,30m, compreendendo (cumprimento, largura e altura) em madeira com visor, alça dura, forro samilon e babado. Serviço de atendimento funerário (atendimento	UND	15	R\$ 409,00	R\$ 6.135,00



	domicílio do falecido ou junto ao hospital, CATMAT 48305				
5	Translado intermunicipal acima de 70km, compreendendo ida e volta.	KM	3000	2,09	R\$ 6.270,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.905,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1 *A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 11.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
EDNILDA BARBOSA CÂMARA
SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL, MULHER,
TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA
P/ CONTRATANTE

DALIA CERIMONIAL LTDA
EDUARDO GABRIEL BARBOSA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº



21- P.E. 006.2023 - ATA DE REGISTRO DE PRECOS.pdf

Código do documento: 8DN9-KKNC-XDTR-GE64



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/8DN9-KKNC-XDTR-GE64>

Ou digite o código: 8DN9-KKNC-XDTR-GE64

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



EDUARDO GABRIEL BARBOSA

E*****EL@HOTMAIL.COM

EDUARDO G. BARBOSA



EDNILDA BARBOSA CAMARA

n*****20@gmail.com

Representante Legal

EDNILDA B. CAMARA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/8DN9-KKNC-XDTR-GE64>
Código do documento: 090858a4-480a-5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

09/03/2023 10:41

EDUARDO GABRIEL BARBOSA

Documento: CPF - 007.***.***-06.

Email: E*****EL@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: Brasília, Estado: Distrito Federal. IP: 201.148.96.144.

RUBRICA

E.G.B.

09/03/2023 12:26

EDNILDA BARBOSA CAMARA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 034.***.***-**.

Data Nascimento: 21/07/1979. Email: n*****20@gmail.com. IP: 45.239.15.37. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

E.B.C.

Hash do documento original: e91765c9063bd1ba001f9d048d447552

Hash do documento assinado: 81234c9855abb5ff4f12ed0e02216379



PROCESSO Nº. 080/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 028/2022, processo administrativo n.º 080/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 028/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro - São Lourenço da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: comercialgrupoje@gmail.com, fone:(81) 3519-0468 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF n.º 090.024.604-90.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
37	CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). CÓD.447393	KG	3.200	R\$ 13,49	R\$ 43.168,00	Cota reservada de até 25%	MASTERBOI
VALOR TOTAL					R\$ 43.168,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Educação de São Lourenço da Mata-PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1.** A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

CASA D' CARNE EIRELI
EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**66- P.E. 028.2022 - ARP-CASA DA CARNE 2.pdf**

Código do documento: 5ULL-F7B4-FSTZ-8KJX

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/5ULL-F7B4-FSTZ-8KJX>

Ou digite o código: 5ULL-F7B4-FSTZ-8KJX

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

c*****je@gmail.com

Representante Legal

EDSON L. S. DA SILVA



Eletrônica

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

g*****do@yahoo.com.br

Contratante

GENILDO M. D. ARAUJO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/5ULL-F7B4-FSTZ-8KJX>
Código do documento: 0908584-4-80a5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

14/03/2023 10:54

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 090.***.***-**.

Data Nascimento: 16/08/1995. Email: c*****je@gmail.com. IP: 45.239.15.37. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco

RUBRICA

E.L.S.D.S.

16/03/2023 18:50

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 189.40.101.93. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

G.M.D.A.

Hash do documento original: 19bec885831997f985e61e6020858507

Hash do documento assinado: 7684c67c874b69b3487994e8a217e5cd



Paço Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Comunicação Social, **Sr. BRUNO GALVÃO DE SENA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.898.104-75, portador da Carteira de Identidade nº 7.347.521, expedida pela SDS-PE doravante denominada, **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1.1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual **Contratação de Empresa** especializada **para fornecimento de Equipamentos de Comunicação** para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 17.184.211/0001-24, com sede situada na Av. 25 de Janeiro, 2460, casa 05, Cond. Anhangava, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, e-mail: **inacio@finktecnologia.com.br**, neste ato legalmente representado pelo Sr. **INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador de RG 2.059.975-8 SSP/PR, CPF Nº 343.195.811-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Baterias compatíveis ao item existente - CÂMERA FOTOGRÁFICA FUJIFILM XT3	UND	4	R\$ 324,60	R\$ 1.298,40
2	Carregador de bateria compatível ao item existente – CÂMERA FOTOGRÁFICA FUJIFILM XT3	UND	2	R\$ 210,71	R\$ 421,42
17	SWITCHER DE PRODUÇÃO AO	UND	1	R\$ 4.244,50	R\$ 4.244,50

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

VIVO, com quatro entradas hdmi, transmissão até 1080p, saída hdmi projetor multiview, saída usb type-c para gravação em computador e porta rj45 10/100/1000 para stream ao vivo direto				
VALOR TOTAL				R\$ 5.964,30

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A **Secretaria de COMUNICAÇÃO** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Comunicação, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA



Paço Municipal

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **fornecimento de equipamentos de comunicação**, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada serão informadas no instrumento contratual.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 08 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 17 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no item 19 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA



Paço Municipal

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
BRUNO GALVÃO DE SENA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
P/ CONTRATANTE

I. L. MENDES JUNIOR EIRELI
INÁCIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

**P.E. 007.2023 - ARP N 007.2023 - Equi Comunicacao.pdf**

Código do documento: APLS-8LJG-V4G8-QY33

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/APLS-8LJG-V4G8-QY33>

Ou digite o código: APLS-8LJG-V4G8-QY33

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR**

I***IO@FINKTECNOLOGIA.COM.BR

INACIO L. M. JUNIOR

**BRUNO GALVÃO DE SENA**

b*****15@gmail.com

BRUNO G. D. SENA

Contratante

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/APLS-8LJG-V4G8-QY33>
Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

11/04/2023 11:25

INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR

Documento: CPF - 343.***.***-72.

Email: I***IO@FINKTECNOLOGIA.COM.BR. Localização: Cidade: Curitiba, Estado: Parana. IP: 177.220.178.160.

RUBRICA

I.L.M.J.

16/04/2023 22:36

BRUNO GALVÃO DE SENA

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 101.***.***-**.

Data Nascimento: 15/01/1993. Email: b*****15@gmail.com. IP: 191.243.20.30. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

B.G.D.S.

Hash do documento original: 458d655cecf32a480e27286b57d5858

Hash do documento assinado: b77fe46e698d9b0a5da03d987377a255



PROCESSO Nº. 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n.º 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023, Processo Licitatório n.º 016/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços** para a eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 011/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA D'CARNE EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74, sediada na Av. Dr. Francisco Correia, S/N, Centro - São Lourenço da Mata/ PE, CEP: 54.735-000, e-mail: comercialgrupoje@gmail.com , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA , portador da Carteira de Identidade nº 9.122.385, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 090.024.604-90.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	FLOCÃO DE MILHO - Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto	PCT 500G	61.734	R\$ 1,62	R\$ 100.009,08	Cota de Ampla Concorrência	FORTE MILHO



	Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017						
2	FLOCÃO DE MILHO – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glútem e Validade Mínima de 6 Meses, Embalagem com 500g; Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. 459017	PCT 500G	20.578	R\$ 1,62	R\$ 33.336,36	Cota.Reserv de até 25%	FORTE MILHO
3	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	19.292	R\$ 10,00	R\$ 192.920,00	Cota de Ampla Concorrênci a	NATURAL DA VACA
4	REQUEIJÃO – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	6.430	R\$ 10,00	R\$ 64.300,00	Cota.Reserv de até 25%	NATURAL DA VACA
VALOR TOTAL					R\$ 390.565,44		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento



disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

CASA D'CARNE EIRELI
EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**22- P.E. 011.2023 - ARP 008.2023 - MERENDA - CASA D' CARNE.pdf**

Código do documento: DCMS-YDNH-MNPV-CURD

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DCMS-YDNH-MNPV-CURD>

Ou digite o código: DCMS-YDNH-MNPV-CURD

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA**

C*****JE@GMAIL.COM

EDSON L. S. D. SILVA

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**

g*****do@yahoo.com.br

Representante Legal

GENILDO M. D. ARAUJO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DCMS-YDNH-MNPV-CURD>
Código do documento: 09085844-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

10/04/2023 09:14

EDSON LUCAS SOBRINHO DA SILVA

Documento: CPF - 090.***.***-90.

Email: C*****JE@GMAIL.COM. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco. IP: 45.239.15.55.

RUBRICA

E.L.S.D.S.

10/04/2023 19:35

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 206.42.50.25. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

G.M.D.A.

Hash do documento original: 5bd7e15b84af9d20f163ceccd4504fda

Hash do documento assinado: bf5417e8713e49b0d834c9c55b52ed73



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565 neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30 nomeado(a) pela Portaria nº 049 de 11 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478039, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Material de Expediente** para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GT COMERCIO E SERVICO LTDA , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: gt.distribuidora22@gmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato legalmente representado pelo Sr. GEORGE TORRES PIRES FILHO , brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação nº 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE, CPF Nº 013.515.414-63.						
Item	Descrição	Und	Qtde	VI. Unit.	VI. Total	Marca
32	CADERNO MATERIAL: Celulose Vegetal Material Capa: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 FL Comprimento: 280 MM Largura: 210 MM - Brochurão personalizado catmat444390	UND	9375	R\$ 6,90	R\$ 64.687,50	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					R\$ 64.687,50	



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

3.1.7 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUC	QUANT. SAÚDE	QUANT. ADM	QUANT. ASSIST.	TOTAL
32	Caderno Material: Celulose Vegetal Material	UND	9075	0	0	300	9375

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://app.clm.pe.gov.br/app/validarDocumento?codigo_documento:09085aa4-80a5-43ef-a802-16532a9a5f11b

- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.00 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, E Promoção A Cidadania

0812200202.219 Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria

0812204862.221 Políticas Públicas Para Mulher

0824304832.223 Manutenção Do Conselho Tutelar

33903000 Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo

02.18 - Fundo Municipal De Assistência Social

0824304832.283 Bloco De Proteção Social Básica – PSB

0824404862.285 Bloco De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade

0824404862.286 Programa Bolsa Família – IGDBF

33903000 Material De Consumo

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO

02.00 - Poder Executivo

02.07 - Secretaria Municipal De Administração E Gestão De Pessoas



0412200212.212 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: EDUCAÇÃO

02.00 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal De Educação
1212200212.226 - Gestão Técnica E Administrativa Da Secretaria
1236801882.230 Manutenção Da Educação Básica
33903000 - Material De Consumo

02.00 - Poder Executivo
02.15 - FUNDEB
1236101882.257 - Manutenção Do Ensino Fundamental 30%
33903000 - Material De Consumo

UNIDADE: SECRETÁRIA DE SAÚDE

02.16 - Fundo Municipal De Saúde
1012200212.263 Gestão Técnica E Administrativa Do FMS
1030104282.266 Manutenção Dos Serviços De Saúde - Atenção Básica
1030204282.273 Manutenção Do Centro De Atenção Psicossocial - CAPS
1030204282.274 Manutenção Do Dos Serviços De Saúde - MAC
1030204282.275 Manutenção Do Hospital
33903000 Material De Consumo

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 10 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

GT COMERCIO E SERVICO LTDA
GEORGE TORRES PIRES FILHO
P/ CONTRATADA



10- ARP- GT.pdf

Código do documento: NNFT-YFM3-SLAQ-JRM9



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/NNFT-YFM3-SLAQ-JRM9>

Ou digite o código: NNFT-YFM3-SLAQ-JRM9

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



GEORGE TORRES PIRES FILHO

G*****HO@HOTMAIL.COM

GEORGE T. P. FILHO



Victor Jose Albanex Santana De Oliveira.

v*****ez@slm.pe.gov.br

Representante Legal

Victor J. A. S. D. Oliveira

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.pe.gov.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/09085844-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b>



Registro de Eventos

11/04/2023 19:55

GEORGE TORRES PIRES FILHO

Documento: CPF - 013.***.***-63.

Email: G*****HO@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 177.34.102.194.

RUBRICA

G.T.P.F.

13/04/2023 11:18

Victor Jose Albanez Santana De Oliveira.

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 055.***.***-**.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v*****ez@slm.pe.gov.br. IP: 191.247.30.6. Localização: Cidade: Fortaleza, Estado: Ceara.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

V.J.A.S.D.O.

Hash do documento original: aea17bf26de917b192269eb53a2f24e4

Hash do documento assinado: fb092e23a02ad3ccc2d971460ef1203a



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/04/2024

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representada pelo **Sr. TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.017.774-34, Identidade n.º 4.807.501 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	COTA / CLASSIFICAÇÃO	MARCA
1	Mesa Escritório: Material estrutura: aço, material tampo: Mdf, cor tampo: cinza, quantidade gavetas: 2 und., largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, altura: 0,74 M, espessura tampo: 15mm, características adicionais: com chave. CATMAT 483246	UNID	16	R\$ 279,00	R\$ 4.464,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRISMA
3	Cadeira Fixa: Características Adicionais: Sem Braço, Azul, Tipo Pé Palito. Material Estrutura: Tubo Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó. Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido De Lã. Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado. Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado. CATMAT: 346921	UNID	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRISMA
6	Cadeira Escritório: material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: Giratória com	UNID	1	R\$ 618,00	R\$ 618,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PRISMA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.tce.pe.gov.br/ep/validador.seam> Código do documento: 0908544143045435480216329a51fd

5 rodízios, tipo encosto: Regulável, apoio braço: com braço reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: Pneumático, quantidades de pés: 5 Unidades. CATMAT 469141					
VALOR GLOBAL		R\$	6.852,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de INFRAESTRUTURA** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Infraestrutura, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
 - 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.ccm-pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:09085aad480a5-435f-4802-1c6329a5f11b>

- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.10 A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **fornecimento de mobiliários de Escritório**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1545103231.136 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 09 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
CPF: 920.017.774-34
P/ CONTRATANTE

G H P S BARRETO

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO
P/CONTRATADA

**P.E. 004-2023 - ARP N 010-2023_GHPS.pdf**

Código do documento: CCFX-YE6W-XBZU-T974

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/CCFX-YE6W-XBZU-T974>

Ou digite o código: CCFX-YE6W-XBZU-T974

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SA BARRETO**

g*****to@gmail.com

GUSTAVO H. P. S. BARRETO

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**

†*****75@gmail.com

TARCÍSIO C. MUNIZ

Contratante

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/090858a4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b>



Registro de Eventos

11/04/2023 12:31

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SA BARRETO

Documento: CPF - 029.***.***-97.

Email: g*****to@gmail.com. Localização: Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco. IP: 45.71.85.38.

RUBRICA

G.H.P.S.B.

RUBRICA

G.H.P.S.B.

14/04/2023 12:38

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 920.***.***-**.

Data Nascimento: 28/10/1977. Email: t*****75@gmail.com. IP: 45.239.15.43. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-8802-1c632a9a5f1b

RUBRICA

T.C.M.

Hash do documento original: 1f0cd2a643dfd53246354bff8aa26fc4

Hash do documento assinado: be71237f80d86408e729e541b085eb75



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/04/2024

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05 com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565 neste ato representada pelo **Sr. TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.017.774-34, Identidade n.º 4.807.501 SDS/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 22 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	COTA / CLASSIFICAÇÃO	MARCA
4	Armário Escritório: Material: aço, quantidade portas: 8 und, material porta: Aço, largura: 1,20 cm, altura :1,98 cm, características adicionais: com portas de abrir e porta cadeado, profundidade: 0,42 m, acabamento superficial: Pintura em Epóxi, cor cinza. CATMAT 243964	UNID	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	Unimoveis
VALOR GLOBAL					R\$ 4.600,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A **Secretaria de INFRAESTRUTURA** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;



- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços** do **ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irredutíveis.
- 6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **fornecimento de mobiliários de Escritório**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1545103231.136 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 09 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**14 DO FORO**

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

CPF: 920.017.774-34

P/ CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA OLINDENSE

FABIO JOSE DE SENA

P/ CONTRATADA

**P.E. 004-2023 - ARP N 011.2023_DIST OLINDENSE_FABIO.pdf**

Código do documento: TX6C-NXLT-2X3A-KHQX

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/TX6C-NXLT-2X3A-KHQX>

Ou digite o código: TX6C-NXLT-2X3A-KHQX

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**FABIO JOSE DE SENA**

d*****se@gmail.com

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**

†*****75@gmail.com

Contratante

TARCÍSIO C. MUNIZ

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/TX6C-NXLT-2X3A-KHQX>
Código do documento: 090858a4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

12/04/2023 10:08

FABIO JOSE DE SENA

Documento: CPF - 010.***.***-98.

Email: d*****se@gmail.com.

14/04/2023 11:46

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 920.***.***-**.

Data Nascimento: 28/10/1977. Email: t*****75@gmail.com. IP: 45.239.15.43. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

T.C.M.

Hash do documento original: 5cbde6e5d0d2ecfc9c88b768d64610b6

Hash do documento assinado: 2c46fdfbea4e59c0003392f6f8d5c7be

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 11/04/2024

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representada pelo **Sr. TARCÍSIO CRUZ MUNIZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.017.774-34, Identidade n.º 4.807.501 SDS/PE, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários de Escritório**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.392.983/0001-61, sediada Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape – Paulista – PE, CEP: 53.423-623, e-mail: **gunicasaneantes@hotmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 51.063.62 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.618.344-68.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	COTA / CLASSIFICAÇÃO	MARCA
5	Armário Escritório: Material: Aço Tipo Portas: Encaixe Material Porta: Aço Quantidade Portas: 2 UM Quantidade Prateleiras: 3 UM Material Prateleiras: Aço Tipo Puxador: Aço CATMAT : 207092	UNID	5	R\$ 1.141,07	R\$ 5.705,35	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PANDIM
7	Fragmentadora papel capacidade fragmentação: Mínimo 10 fl, tensão motor: 220v, capacidade lixeira: 20 l, potência: 450 w, características adicionais: corte de papéis C/Clips ou Grampos, CD e Disquete, Nível Ruído: 65 D. CATMAT 480423	UNID	3	R\$ 625,51	R\$ 1.876,53	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	NAGEM
VALOR GLOBAL					R\$ 7.581,88		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 A **Secretaria de INFRAESTRUTURA** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://efcaz.tce.pe.gov.br/app/validar/#/seu_codigo_documento 09085aad480a5435f48021c632a9a511b

- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Infraestrutura, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - 7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - 7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - 7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - 7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - 7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- 7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- 7.2 Por decurso de prazo de vigência;
- 7.3 Não restarem fornecedores registrados;
- 7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.10 A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://efcaz.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:09085&ad=00&e=435f&802-1002a95f11b

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Por se tratar de **fornecimento de mobiliários de Escritório**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1545103231.136 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 09 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Infraestrutura (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 11 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

CPF: 920.017.774-34



P/ CONTRATANTE

UNICA SANEANTES LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
P/ CONTRATADA



P.E. 004.2023 - ARP N 012.2023_UNICA.pdf

Código do documento: DYZK-HZ7C-DGDF-9R9R



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DYZK-HZ7C-DGDF-9R9R>

Ou digite o código: DYZK-HZ7C-DGDF-9R9R

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



CLEIDE JANE FERREIRA
J*****73@HOTMAIL.COM



TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
†*****75@gmail.com
Contratante

TARCÍSIO C. MUNIZ

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DYZK-HZ7C-DGDF-9R9R>
Código do documento: 090858a4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

11/04/2023 14:18

CLEIDE JANE FERREIRA

Documento: CPF - 906.***.***-68.

Email: J*****73@HOTMAIL.COM.

14/04/2023 12:40

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 920.***.***-**.

Data Nascimento: 28/10/1977. Email: t*****75@gmail.com. IP: 45.239.15.43. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

T.C.M.

Hash do documento original: 62a2e80e98e545f297403d8972f286e8

Hash do documento assinado: 966d08369a3b659a7f370a3cc6701d22

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 12/04/2024

Aos 12 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento parcelado de Refeições Prontas (Marmítex (Quentinha) e Kit Lanches para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertada na(s) proposta(s) são as que seguem:

M. J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS, sediada na Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº 158, Centro - São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-790, e-mail: **elianedocesalgados@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **pela Sr. MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.964.189 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.510.224-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	Cota Classificação
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	236	R\$ 259,90	R\$ 61.336,40	Cota exclusiva
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	8.850	R\$ 9,25	R\$ 81.862,50	Cota de Ampla Concorrência



3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	2.950	R\$ 9,20	R\$ 27.140,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.713	R\$ 10,95	R\$ 106.357,35	Cota de Ampla Concorrência
5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	3.237	R\$ 10,95	R\$ 35.445,15	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
6	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	6.400	R\$ 13,95	R\$ 89.280,00	Cota de Ampla Concorrência
7	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	3.200	R\$ 13,95	R\$ 44.640,00	Cota reservada de 25%para MEI, ME e EPP
VALOR TOTAL					R\$ 446.061,40	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Administração** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.



3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
			SEC ADM	SEC DES. SOCIAL, MULHER	SEC. EDUC	SEC. SAUDE	SEC CULTURA
1	Coffee Break Para cada 10 pessoas: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis	UND	30	30	120	20	36
2	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	200	500	2.550	2.000	3.600
3	Kit Tipo 01-Coffee Break 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND			2.950		
4	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	300	500	3.313	2.000	3.600
5	Kit Tipo 2- Coffee Break 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND			3.237		
6	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND	200	300	300	2.000	3.600
7	MARMITEX Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou macarssa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante normal. Embalagem Descartável	UND			2.200	1.000	



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Administração, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA

0812204862.221 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.291 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.292 PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404862.294 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DE SAÚDE

1012200212.265 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

1030204282.28 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 MATERIAL DE CONSUMO.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 12 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINIS. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

M. J. DO NASCIMENTO IRMÃO COMERCIO E SERVIÇOS
EM ALIMENTOS
MANUEL JOSÉ DO NASCIMENTO IRMÃO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº

**ARP. 013.2023 - P.E. 013.2023 - M. J. DO NASC.pdf**

Código do documento: 3VGY-QNWN-CXKV-95M5

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/3VGY-QNWN-CXKV-95M5>

Ou digite o código: 3VGY-QNWN-CXKV-95M5

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO**

L*****OS@HOTMAIL.COM

**VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**

v*****ez@slm.pe.gov.br

Contratante

VICTOR J. A. S. D. OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 09085844-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

12/04/2023 18:09

MANUEL JOSE DO NASCIMENTO IRMAO

Documento: CPF - 448.***.***-68.

Email: L*****OS@HOTMAIL.COM.

13/04/2023 11:15

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 055.***.***-**.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: v*****ez@slm.pe.gov.br. IP: 191.247.30.6. Localização: Cidade: Fortaleza, Estado: Ceara.

RUBRICA

V.J.A.S.D.O.

Hash do documento original: b4670ee2eaa8b4ddbc6decfcb57f5011

Hash do documento assinado: 6bf4b701dee9772c661d6f3155a77871

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J GOMES DA SILVA MAGAZINE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84, sediada na Rua João Guilherme, Nº 67, Centro, Agrestina – PE, CEP: 55.495-000, e-mail: gisselycentermagazine@yahoo.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato representado pela Sr. JOSEILDO GOMES DA SILVA , portador da Carteira de Identidade nº 5.085.031, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 901.965.204-44.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	LIXEIRA DE LIXO INFECTADO: lixeira, material: polietileno, capacidade 50 l, tipo: tampa e pedal, cor: branca, características adicionais: logomarca cor azul, lixo infectante grupo d. CATMAT 468291	UNID	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	JAGUAR



2	CAFETEIRA ELÉTRICA: Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,2 L; Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti; Potência: 800 W ; Voltagem: 220 V. CATMAT 470922	UNID	4	R\$ 187,00	R\$ 748,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	BRITÂNIA
3	SUPORTE PARA COPO: Material: Plástico; Aplicação: Copo Descartável Plástico 150 ML; Capacidade: 100 Copos; Tipo: Dispensador; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento. CATMAT 477987	UNID	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DESCAR
4	ARMARIO DE AÇO: Armário aço, acabamento superficial: pintura Eletrostática epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura:1,90 cm, largura: 1,20 cm, profundidade: 40 cm, material: chapa de aço. CATMAT: 468665	UNID	6	R\$ 988,00	R\$ 5.928,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	HOMEOFFICE
VALOR TOTAL					R\$ 7.008,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração



promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da



penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

J GOMES DA SILVA MAGAZINE,
JOSEILDO GOMES DA SILVA
P/ CONTRATADA

**21- P.E. 033.2022 - ARP 014.2023 - J GOMES.pdf**

Código do documento: RSQV-EKFK-CDBR-VSU2

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RSQV-EKFK-CDBR-VSU2>

Ou digite o código: RSQV-EKFK-CDBR-VSU2

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**JOSEILDO GOMES DA SILVA**

J*****90@GMAIL.COM

JOSEILDO G D SILVA

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

CLÁUDIO J A FALCÃO

Contratante

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RSQV-EKFK-CDBR-VSU2>
Código do documento: 090858a4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/04/2023 09:13

JOSEILDO GOMES DA SILVA

Documento: CPF - 901.***.***-44.

Email: J*****90@GMAIL.COM. Localização: Cidade: Altinho, Estado: Pernambuco. IP: 138.94.215.53.

RUBRICA

J.G.D.S.

19/04/2023 09:14

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 45.239.15.121. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

C.J.A.F.

Hash do documento original: 15328493d00dc3729af989b0e84f53e2

Hash do documento assinado: a11f93284d6b5cfb444639d4680dd0e9



PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A J P de Souza & CIA Comercio Atacadista , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, sediada na Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife – PE, CEP: 50.830-060, e-mail: vendas.multiplicanegocios@gmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA, Brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.847.097 expedida pela SDS/PE e CPF Nº 586.495.904-97.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
5	ARMARIO VITRINE: Armário vitrine, material porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro c, 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas un, tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado. CATMAT: 365063	UNID	4	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DMK - AÇO EXPRESS - ARMVIT



12	CADEIRA FIXA: Características Adicionais: Sem Braço, Azul, Tipo Pé Palito; Material Estrutura: Tubo Aço Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó; Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido De Lã; Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado; Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado. CATMAT: 346921	UNID	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DMK - AÇO EXPRESS - CARDFIX
13	MESA DE REUNIÃO: Descrição: Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 2 m, largura: 100 cm, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 mm, material tampo: aglomerado madeira. CATMAT-475765	UNID	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DMK - AÇO EXPRESS - MESREU
24	MESA REFEITÓRIO: Descrição: Mesa refeitorio, material tampo: mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, espessura: 30 mm, altura: 0,78 m, acabamento bordas: cantos arredondados, material estrutura: aço carbono tubular, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática a pó, comprimento: 1,20 m, largura: 0,80 cm, características adicionais: 4 bancos conjugado, sem encosto, sapatas reguláveis. CATMAT: 384638	UNID	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DMK - AÇO EXPRESS - MESREF
VALOR TOTAL					R\$ 6.140,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA
LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA
P/ CONTRATADA

**22- P.E. 033.2022 - ARP 015.2023 - A J P.pdf**

Código do documento: QWRN-AUNT-XDUY-PY33

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/QWRN-AUNT-XDUY-PY33>

Ou digite o código: QWRN-AUNT-XDUY-PY33

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA**
f*****ro@acoexpressmoveis.com.br**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**
c*****lm@outlook.com
Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/QWRN-AUNT-XDUY-PY33>
Código do documento: 090858a4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/04/2023 11:03

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

Documento: CPF - 586.***.***-97.

Email: f*****ro@acoexpressmoveis.com.br.

25/04/2023 10:05

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Caruaru, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: 828cd38e859d4dd6b3aa1449068cfb1c

Hash do documento assinado: d52b74cc858111818a5d54b0ecc34a66

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, sediada na Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, e-mail: nlequipamentossb@gmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pela Sra. NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 617299 expedida pela SSP/PB e CPF Nº 826.476.744-34.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo	UNID	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MARTIFLEX - SEC GIRAT C/BÇ



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eetec-pe.gov.br/epp/validarDoc.html> Código do documento: 090858ad480a5435f48021c6329a511b

	secretaria, cor estrutura: preto CATMAT 391696						
15	FORNO MICROONDAS: Descrição: Forno micro-ondas, material: aço inoxidável, capacidade: 27 l, potência: 1.500 w, voltagem: 220 v, características adicionais: painel digital, trava segurança, relógio digital, funções: alarme, temporizador, auto aquecimento e descongela. CATMAT: 399105	UNID	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	LG - MS3095LRA
37	Fogão Gás - Material: Aço Inoxidável; Quantidade Bocas: 6 Un; Tipo Fogão: Convencional; Aplicação: Doméstica; Cor: Branca; Características Adicionais: Acendimento Automático. CATMAT 393340	UND	1	R\$ 1.087,00	R\$ 1.087,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ESMALTEC - CARIBE 6BC
VALOR TOTAL					R\$ 4.527,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS)
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
P/ CONTRATADA

**23- P.E. 033.2022 - ARP 016.2023- NUZIA.pdf**

Código do documento: GQUG-95W8-5HL4-LPYW

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/GQUG-95W8-5HL4-LPYW>

Ou digite o código: GQUG-95W8-5HL4-LPYW

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**

s*****o2@gmail.com

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/GQUG-95W8-5HL4-LPYW>
Código do documento: 090858a4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/04/2023 09:26

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

Documento: CPF - 826.***.***-34.

Email: s*****o2@gmail.com.

19/04/2023 20:07

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 190.171.87.51. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: 874048bce98bd365dfa2a4fcba6f24b2

Hash do documento assinado: 3e6ffdcf7e805fa0260bca943a7bcf6e

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/000190, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023**, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
7	CARRO DE CURATIVO: Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox. CATMAT 415893	UNID	1	R\$ 1.236,83	R\$ 1.236,83	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TUBO MED - TM 075
8	MESA COMUM PLASTICA: Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina anti-ultravio. CATMAT: 346698	UNID	9	R\$ 85,00	R\$ 765,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PLASTMASTER
9	Mesa Copa/Cozinha: Largura Mesa: 0,85 M, Comprimento Mesa: 1,70 M Material Mesa: Madeira Material Cadeira: Madeira Forma Mesa: Retangular,	UNID	2	R\$ 912,79	R\$ 1.825,58	Cota exclusiva para MEI, ME	SIENA MÓVEIS - MESA COPA/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA ALESSANDRA MARIANEIRA PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: https://app-cim.elcáz.com.br/validar_documento/S975-77P4-HDTP-9RZS

	Quantidade Cadeiras: 6 UM, Altura Mesa: 0,78 M CATMAT 296588					e EPP	COZINHA CADEIRA
14	FREEZER: Descrição: Freezer vertical, capacidade: 300 l, voltagem: 220 v, cor: branca. CATMAT: 436863	UNID	2	R\$ 3.440,48	R\$ 6.880,96	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ESMALTE RCD
16	LIQUIDIFICADOR: Descrição: Liquidificador, capacidade: 3 l, voltagem: 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 4 velocidades. CATMAT: 329506	UNID	1	R\$ 166,43	R\$ 166,43	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MONDIA 1100
17	GARRAFA TÉRMICA: Descrição: Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 2 l, cor: azul, características adicionais: para café, serve com pressão. CATMAT: 355752	UNID	4	R\$ 58,08	R\$ 232,32	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MOR - CAIXA GARRAFA TÉRMICA
18	COLHER: Descrição: Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno, aplicação: preparo de alimentos, comprimento: cerca 15 cm. CATMAT: 467310	UNID	4	R\$ 13,40	R\$ 53,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MERCON - COLHER
19	PEGADOR DE ALIMENTOS: Descrição: Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: pegador de salada. CATMAT:464896	UNID	4	R\$ 13,01	R\$ 52,04	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TRAMONTINA - PEGADOR DE ALIMENTOS
20	CONCHA: Descrição: Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: 20 cm, características adicionais: tipo hotel. CATMAT: 464877	UNID	2	R\$ 13,58	R\$ 27,16	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	TRAMONTINA - CONCHA DE ALUMÍNIO
22	PANELA PARA CUSCUZ: Descrição: Panela cuscuz, material: alumínio com revestimento, capacidade: 0,85 l, características adicionais: 2 alças reforçadas e tampa. CATMAT 469908	UNID	1	R\$ 60,79	R\$ 60,79	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ALUMÍNIO - PANELA CUSCUZ
25	SOFÁ: Descrição: Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm. CATMAT:460085	UNID	3	R\$ 1.300,39	R\$ 3.901,17	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SIENA MÓVEIS - SOFÁ 3 LUAGRES
27	ARMÁRIO P/ COZINHA: Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: paineleiro, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: branca, quantidade portas: 6 un, quantidade prateleiras: 3 un, largura: 0,80 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,94 m, características adicionais: puxadores cor prata, pés cromados, pintura anti-fer. CATMAT: 362336	UNID	4	R\$ 939,84	R\$ 3.759,36	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ITATIAIA
32	Termômetro - Material: Plástico; Aplicação: Geladeira; Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C; Tipo: Digital; Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor; Alimentação: Pilha. CATMAT 384214	UND	50	R\$ 74,56	R\$ 3.728,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CONTEC
33	Caixa Térmica - Material: Polipropileno/Poliestireno/Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 15 L; Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm.CATMAT 447890	UND	10	R\$ 332,76	R\$ 3.327,60	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MOR - CAIXA TÉRMICA 15 L



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado e Validado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://app-cim.elcáz.com.br/efcaz-cim-pub/#/validar_documento/S975-774-HDTP-9RZS

34	Caixa Térmica - Material: Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 96,05 L, Características Adicionais: Tampa Com Trava; Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm.CATMAT 472719	UND	2	R\$ 1.483,47	R\$ 2.966,94	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MOR - CAIXA TÉRMICA 96L
39	Termômetro - Tipo: Laser Digital; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Material: Plástico Rígido; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Precisão: +/- 2 °C; Alimentação: Pilha. CATMAT:386479	UND	2	R\$ 89,03	R\$ 178,06	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MULTILASER - TERMÔMETRO A LASER DIGITAL
VALOR TOTAL					R\$ 29.161,84		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

Página 3 de 5

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

Código Documento: S975-774-HDTP-9RZS. Para confirmar as assinaturas acesse https://app-cim.elcáz.com.br/efcaz-cim-pub/#/validar_documento/S975-774-HDTP-9RZS.

Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aad480a5435f48021c632a9a5f1b

Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA
P/ CONTRATADA

**24- P.E. 033.2022 - ARP 017.2023 - VIVA.pdf**

Código do documento: S975-77P4-HDTP-9RZS

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/S975-77P4-HDTP-9RZS>

Ou digite o código: S975-77P4-HDTP-9RZS

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**

S*****GO@HOTMAIL.COM

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/S975-77P4-HDTP-9RZS>
Código do documento: 090858a4-480a-5435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/04/2023 08:49

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

Documento: CPF - 071.***.***-41.

Email: S*****GO@HOTMAIL.COM.

19/04/2023 09:09

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 45.239.15.121. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: 4829a3d1576d666a64a73cc966428726

Hash do documento assinado: 27dd8f7394d7e1bb49866ec1756e63c3

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023**, Processo Licitatório n.º 094/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI , inscrita no CNPJ – MF sob o nº 06.049.630/0001-37, sediada na Av. Contorno, nº 1403, QUADRA561 - LT 10, Setor São José, Goiânia – Goiás, CEP: 74440-060, e-mail: comercial@shoppingdoescritorio.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato legalmente representada pela Sra. MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.102.306 SSP/GO, CPF Nº 795.361.071-04.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
10	ARMÁRIO ALTO: Armário escritório, material: mdp, quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdp, quantidade prateleiras: 4 un, largura: 80 cm, altura: 160 cm, características adicionais: com fechadura frontal, e puxadores, profundidade: 500 mm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: carvalho malva, material base: aço com sapatas niveladoras,	UNID	1	R\$ 1.019,41	R\$ 1.019,41	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	MARZO - ROMANZZA



tipo: alto, espessura tampo: 25 mm. CATMAT: 458707				
VALOR TOTAL			R\$ 1.019,41	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS EIRELI
MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 09085aad480a5435f48021c632a9a5f1b

**25- P.E. 033.2022 - ARP 018.2023 - SANTO ANTONIO.pdf**

Código do documento: WT8B-2ZJY-49XH-TQZV

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/WT8B-2ZJY-49XH-TQZV>

Ou digite o código: WT8B-2ZJY-49XH-TQZV

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratada

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES

J**CE@SHOPPINGDOESCRITORIO.COM.BR

MARIA H. N. GOMES

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/WT8B-2ZJY-49XH-TQZV>
Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

25/04/2023 10:04

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratada. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Caruaru, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

25/04/2023 11:55

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES

Documento: CPF - 795.***.***-04.

Email: J**CE@SHOPPINGDOESCRITORIO.COM.BR. Localização: Cidade: Goiânia, Estado: Goiás. Localização: Cidade: Goiânia, Estado: Goiás. IP: 179.60.129.197.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

M.H.N.G.

Hash do documento original: 127637663fb99d4cf7db4e097bfec39b

Hash do documento assinado: 9269d3c4e1e8a823dec69733d5e601de



PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023**, Processo Licitatório n.º 094/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
11	CAIXA TÉRMICA: Material: Polipropileno; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 12 L; Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm. CATMAT. 475420	UNID	2	R\$ 94,12	R\$ 188,24	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SOPRANO - 2.0000
21	PANELA DE PRESSÃO: Descrição: Panela pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 6 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança.	UNID	1	R\$ 159,80	R\$ 159,80	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	EIRILAR - 7 L



	CATMAT: 401612						
23	PANELAS: Descrição: Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 60 l, características adicionais: fundo triplo, com alças e tampa, tipo: caçarola. CATMAT: 465658	UNID	4	R\$ 354,77	R\$ 1.419,08	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	DUSERTÃO - 4.000
VALOR TOTAL					R\$ 1.767,12		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

UNICA SANEANTES LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
P/ CONTRATADA

**26- P.E. 033.2022 - ARP 019.2023 - UNICA.pdf**

Código do documento: 93T5-ET4U-M8XC-MLJ4

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/93T5-ET4U-M8XC-MLJ4>

Ou digite o código: 93T5-ET4U-M8XC-MLJ4

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

CLEIDE JANE FERREIRA

J*****73@HOTMAIL.COM

CLEIDE J. FERREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/93T5-ET4U-M8XC-MLJ4>
Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

20/04/2023 10:50

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****1m@outlook.com. IP: 45.239.15.103. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco

RUBRICA

C.J.A.F.

24/04/2023 08:59

CLEIDE JANE FERREIRA

Documento: CPF - 906.***.***-68.

Email: J*****73@HOTMAIL.COM. Localização: Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco. IP: 191.6.11.12.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

C.J.F.

RUBRICA

C.J.F.

Hash do documento original: 1a38a508bc9956810de2d9dbb72edc30

Hash do documento assinado: b4335a04b95fb22f3664973e1e58fcca



PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023**, Processo Licitatório n.º 094/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresas especializadas em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67, sediada Rua Progresso, nº 150, Centro – Agrônômica – Santa Catarina, CEP: 89.188-000, e-mail: coordenador@elbermedical.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pela Sra. LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS , brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.379.054 expedida pela SSP- SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.013.369-64.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
30	Câmara Conservação, Temperatura: 2 A 8 °C, Aplicação: Conservação De Vacina Tipo: Programado, Características Adicionais: Painel Digital Externo, Alarme, Porta Com Ved Capacidade Armazenagem: 120 L Tipo Gabinete: Vertical CATMAT 600251	UND	11	R\$ 7.315,00	R\$ 80.465,00	Cota Ampla Concorrência	PRÓPRIO
VALOR TOTAL					R\$ 80.465,00		



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENÇO DOS
SANTOS
P/ CONTRATADA

**27- P.E. 033.2022 - ARP 020.2023 - ELBER.pdf**

Código do documento: YBN5-M2F9-4YQG-W3UT

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/YBN5-M2F9-4YQG-W3UT>

Ou digite o código: YBN5-M2F9-4YQG-W3UT

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem oposto o documento.'

Assinaturas:**LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS**

L*****NA@GMAIL.COM

LUCIANA J. S. L. D. S.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Contratante

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/YBN5-M2F9-4YQG-W3UT>
Código do documento: 090858a4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

18/04/2023 17:29

LUCIANA JANAYNNA SOARES LOURENCO DOS SANTOS

Documento: CPF - 057.***.***-64.

Email: L*****NA@GMAIL.COM. Localização: Cidade: Agrônômica, Estado: Santa Catarina. IP: 138.186.146.153.

RUBRICA

L.J.S.L.D.S.

19/04/2023 09:07

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 45.239.15.121. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

C.J.A.F.

Hash do documento original: 8f91ca6d4caf4f535e9e946bab93fbca

Hash do documento assinado: d72100ac1167b4c911ed28eb974997a6



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
LÍDIA LINCK LAGEMANN
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

**28- P.E. 033.2022 - ARP 021.2023 - BIOQUALI.pdf**

Código do documento: 4PSJ-5XX9-NZNL-Z6PU

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/4PSJ-5XX9-NZNL-Z6PU>

Ou digite o código: 4PSJ-5XX9-NZNL-Z6PU

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**LIDIA LINCK LAGEMANN**

F*****NN@BIOTECNO.COM.BR

LIDIA L. LAGEMANN

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/4PSJ-5XX9-NZNL-Z6PU>
Código do documento: 090858a4-480a-5435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/04/2023 09:07

LIDIA LINCK LAGEMANN

Documento: CPF - 008.***.***-50.

Email: F*****NN@BIOTECNO.COM.BR. Localização: Cidade: Santa Rosa, Estado: Rio Grande do Sul. IP: 187.109.20.9.

RUBRICA

L.L.L.

19/04/2023 09:08

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 45.239.15.121. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

C.J.A.F.

Hash do documento original: 44b28bb08394282e27054f4ab32d598d

Hash do documento assinado: 0f7eb4b534e7b8a965146a5b1d017442



PROCESSO Nº. 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ nº 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023**, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresas especializadas em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TENDAS ALUBAN LTDA. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.949.065/0001-10, sediada na Av. Industrial João Francisco da Motta, nº 250, Loja 01, Nordeste, Natal -Rio Grande do Norte, CEP: 59.042-095, e-mail: licitacoes@aluban.com.br / licitacoes1@aluban.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 401420 expedida pela SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.189.801-87.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
38	Toldo - Tipo: Fixo; Largura: 5,20 M; Comprimento: 5,20 M, Características Adicionais: Cor Verde Oliva. Tipo: piramidal CATMAT 474208	UND	4	R\$ 4.100,00	R\$16.400,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	ALUBAN - PIRAMIDAL
VALOR TOTAL					R\$ 16.400,00		



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
- 3.2. Assinar a ata de registro de preços;
- 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

TENDAS ALUBAN LTDA
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
P/ CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

**30- P.E. 033.2022 - ARP 023.2023 - TENDAS.pdf**

Código do documento: NKMN-LNND-GDBS-ZVVN

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/NKMN-LNND-GDBS-ZVVN>

Ou digite o código: NKMN-LNND-GDBS-ZVVN

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**LUIZ CARLOS CUNHA NETO**

F*****RO@ALUBAN.COM.BR

LUIZ C. C. NETO

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/NKMN-LNND-GDBS-ZVVN>
Código do documento: 090858a4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

18/04/2023 17:33

LUIZ CARLOS CUNHA NETO

Documento: CPF - 904.***.***-87.

Email: F*****RO@ALUBAN.COM.BR. Localização: Cidade: Goiânia, Estado: Goias. IP: 191.223.25.38.

RUBRICA

L.C.C.N.

19/04/2023 09:07

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 45.239.15.121. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

C.J.A.F.

Hash do documento original: cd06bb2c2437a260f0e9b670775e1638

Hash do documento assinado: e6557ebae2edc8a7c24c2d90ca675539



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 28/04/2024

Aos 28 dias do mês de abril de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para **fornecimento de Água Mineral** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVICOS E LOCAOES DE BENS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.646.705/0001-93, sediada na AV Dr. Belmino Correia, nº 161, Letra A, Bairro dos Estados - Camaragibe - PE, CEP: 54.762-003, e-mail: uniaocomercios@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA EDUARDA GOMES DE ARAÚJO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 9777222 expedida pela SDS PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.793.814-93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND/ APRESENTAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL - TIPO: SEM GÁS; MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO; TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, TIPO GARRAFA. VOLUME: 500 ML. CATMAT 445484.	UND/500 ML	10.800	R\$ 1,10	R\$ 11.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.880,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.cfm.br/validar-documento/09085aad480a5435f48021c632a9a511b>

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2 As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

4.4 Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5 As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.**

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6 DO REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

6.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

7.1.1 Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

7.1.2 Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

7.1.3 Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

7.1.4 Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

7.1.5 Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

7.1.6 Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

7.2 Por decurso de prazo de vigência;

7.3 Não restarem fornecedores registrados;

7.4 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.5 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

7.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

7.8 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

7.9 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.10 A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

7.11 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.12 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINÍCIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://atcc.tce.pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 09085448045435648021c632a9a511b

8.1 Por se tratar de **fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE**, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

Unidade: 02.16 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 012200212.265 - Gestão Técnica E Administrativa Do FMS

Funcional: 1030104282.269 -Manutenção Dos Serviços De Saúde - A.P.S

Funcional: 1030104282.273- Programa Saúde Da Família - PSF

Funcional: 1030204282.278- Manutenção Da Saúde Mental

Funcional: 1030204282.281- Manutenção Do Hospital

Elemento de despesa: 33903000 Material de Consumo.

9 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no item 09 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10 DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

11.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14 DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
P/ CONTRATANTE



**M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS,
SERVICOS E LOCACOES DE BENS**
MARIA EDUARDA GOMES DE ARAÚJO
CNPJ/MF sob o nº 43.646.705/0001-93
P/ CONTRATADA



P.E. 016.2023 - ARP N 024.2023_M Eduarda.pdf

Código do documento: DLHA-DG9Y-CJHB-XND4



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DLHA-DG9Y-CJHB-XND4>

Ou digite o código: DLHA-DG9Y-CJHB-XND4

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



MARIA EDUARDA GOMES DE ARAUJO

U*****OS@GMAIL.COM



CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARIELY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DLHA-DG9Y-CJHB-XND4>
Código do documento: 0908544-80a5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

28/04/2023 13:44

MARIA EDUARDA GOMES DE ARAUJO

Documento: CPF - 065.***-**-93.

Email: U*****OS@GMAIL.COM.

02/05/2023 10:13

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***-**-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 45.239.15.101. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: c9e11783e346d7dfcb5f2abe7fc70c01

Hash do documento assinado: 2802410bdabbf6233efc3431c748411c

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, sediada na Av. Manoel Borba, nº 720, Centro – Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, e-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1957, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02386004795, órgão expedidor DETRAN – PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 195.027.884-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
1	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 M -CATMAT 348807	PACOTE 100 UND	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00	THEOTO	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
11	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA ,	UNIDADE	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	PROCARE	COTA EXCLUSIVA P/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: 26 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE , COMPONENTE: C/ MANDRIL , CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 389250						MEI, ME E EPP
12	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIMENSÃO: 27 G X 3 1/2" , TIPO PONTA: PONTA QUINCKE , COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO , CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 389941	UNIDADE	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	PROCARE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
14	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO , CONCENTRAÇÃO: 70% CATMAT 481012	FRASCO 1 L	6.250	R\$ 6,50	R\$ 40.625,00	ITAJA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
VALOR TOTAL					R\$ 53.305,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde** - **ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Página 4 de 6



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

**CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS Ltda.**
 MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
 CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05
 P/ CONTRATADA

**P.E. 036.2022 - ARP N 025.2023_CIRURGIA BR.pdf**

Código do documento: HM5T-PRCH-NACS-6THY

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HM5T-PRCH-NACS-6THY>

Ou digite o código: HM5T-PRCH-NACS-6THY

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**

t*****19@hotmail.com

MARIA D. C. D. L. E SILVA

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HM5T-PRCH-NACS-6THY>
Código do documento: 0908544-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

25/05/2023 08:26

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

Documento: CPF - 195.***.***-00.

Email: t*****19@hotmail.com. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 138.185.148.199.

RUBRICA

M.D.C.D.L.E.S.

05/06/2023 10:15

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 45.239.15.123. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: e03acea6c160ee4086d2eb802d9cad8d



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.tce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0985&id=80a5-435f-4802-1632a9a51b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ nº 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FACIMED COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 15161670000167, com sede situada na Rua Deimos, 62, Nossa Senhora da Conceição - Paulista/PE, CEP: 53.429-220, Fone:(81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, e-mail: licitacao@facimed.med.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, CNH nº 01547501802 expedida pelo órgão DETRAN/PE, CPF nº 896.818.784-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: PÓS-PARTO, COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE, COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME	PACOTE 10 UND	1.000	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00	MAXILIFE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://cfeetee-pe.gov.br/app/validarDocumento?codigo-do-documento=09085&id=8045-135f-4802-16632-0a511b>

	PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL CATMAT 477522						
4	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439812	CAIXA 100 UND	700	R\$ 3,54	R\$ 2.478,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
5	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES CATMAT 277319	FRASCO 1000 ML	750	R\$ 4,89	R\$ 3.667,50	VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
6	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL : CATMAT 439809	CAIXA 100 UND	750	R\$ 3,09	R\$ 2.317,50	WILTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
7	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439807	CAIXA 100 UND	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
10	AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 25 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE: C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 389218	UNIDADE	1.500	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00	PROCARE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
15	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%. CATMAT 429225	GALÃO 5 L	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00	BELLO-BELLA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
16	ÁLCOOL ETÍLICO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR,	LITRO	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00	PROLINK	COTA EXCLUSIVA P/



	VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5 °GL (99,5% V/V) A 20 °C, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,5% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5 CATMAT 433509						MEI, ME E EPP
17	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 4077961	EMBALAGEM 500 G	7.500	R\$ 4,99	R\$ 37.425,00	NATHY	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
18	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 4077961	EMBALAGEM 500 G	2.500	R\$ 5,49	R\$ 13.725,00	NATHY	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
19	APARELHO BARBEAR TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 UN, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA LUBRIFICANTE CATMAT 441933	UNIDADE	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00	VITALMAX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
20	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 444355	UNIDADE	112.500	R\$ 0,12	R\$ 13.500,00	TEXCARE	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 444355	UNIDADE	37.500	R\$ 0,33	R\$ 12.375,00	TEXCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
22	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATMAT 444365	UNIDADE	127.500	R\$ 0,46	R\$ 58.650,00	TEXCARE	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
23	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CATMAT 444365	UNIDADE	42.500	R\$ 0,46	R\$ 19.550,00	TEXCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
25	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO,	UNIDADE	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00	TEXCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%



	DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; CATMAT 444375						
26	AVENTAL HOSPITALAR TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO , MATERIAL*: POLIPROPILENO TAMANHO*: G , GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COR*: COM COR , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 437533	UND	9.000	R\$ 3,14	R\$ 28.260,00	SEPTI	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
27	AVENTAL HOSPITALAR TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO , MATERIAL*: POLIPROPILENO TAMANHO*: G , GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COR*: COM COR , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 437533	UND	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00	SEPTI	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
28	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 10 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 333633	CAIXA 100 UND	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
29	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 15 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 273178	CAIXA 100 UND	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00	WILTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
30	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 20 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 313629	CAIXA 100 UND	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
31	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 22 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 313630	CAIXA 100 UND	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
32	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: Nº 24 , TIPO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CATMAT 2992240	CAIXA 100 UND	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://cfeetee-pe.gov.br/eppp/validarDocumento.do> Código do documento: 0908544418045135f48021663240511b

34	SISTEMA P/ ESTOMIA APLICAÇÃO: INTESTINAL , TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA , MODELO: DRENÁVEL , TIPO BOLSA: ANTIODOR TRANSPARENTE , COMPONENTES: C/ FILTRO GASES , TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA MISTA - KARAYA , ESTRUTURA: PLANA , TIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM , TIPO USO: ADULTO CATMAT 477439	CONJUNTO	450	R\$ 3,74	R\$ 1.683,00	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
35	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO MATERIAL: CADARÇO ALGODÃO , APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, TIPO USO: USO ÚNICO CATMAT 481520	UNIDADE	800	R\$ 1,54	R\$ 1.232,00	SONI	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
37	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: PEQUENO CATMAT 455923	UNIDADE	100	R\$ 9,79	R\$ 979,00	SS RESGATE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
38	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: MÉDIO CATMAT 455922	UNIDADE	100	R\$ 9,69	R\$ 969,00	SS RESGATE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
39	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO GARNDE. CATMAT 455921	UNIDADE	100	R\$ 9,69	R\$ 969,00	SS RESGATE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
40	CORANTE TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO PARA PAPANICOLAU , CARACTERÍSTICA ADICIONAL*: HEMATOXINA HARRIS, EA-36 E LARANJA G-6 CATMAT 469860	FRASCO 1000 ML	25	R\$ 50,76	R\$ 1.269,00	QEEL QUIMICA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
41	CATETER OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	7.000	R\$	R\$ 1.260,00	MEDSONDA	COTA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://cfeecfep-pe.gov.br/epa/validarDocumento> Código do documento: 090851418045135f480216632404511b

	MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO , TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TAMANHO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M , TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL CATMAT 395230			0,18			EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
44	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM: 0,5% , APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 1000 ML CATMAT 297800	LITRO	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00	VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
45	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE.	LITRO	3.075	R\$ 4,99	R\$ 15.344,25	VICPHARMA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
46	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% (1 LITRO) CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE.	LITRO	1.025	R\$ 16,89	R\$ 17.312,25	VICPHARMA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
47	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL CATMAT 363482	UNIDADE	4.000	R\$ 3,54	R\$ 14.160,00	FLEXPELL	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
48	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL CATMAT 363484	UNIDADE	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	DESCARBOX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
49	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA , COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL CATMAT 363485	UNIDADE	2.500	R\$ 3,99	R\$ 9.975,00	FLEXPELL	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
50	FRASCO COLETOR TIPO: UNIVERSAL , MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL , GRADUAÇÃO:	UNIDADE	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	J PROLAB	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eefceee-pe.gov.br/efcaz/validarDocumento> Código do documento: 09085and180a5-135f-4802-16632-0a511b

	GRADUADO CATMAT 439115						
51	COLETOR DE URINA MODELO: INFANTIL , TIPO*: SISTEMA ABERTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO , MATERIAL*: PLÁSTICO , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , CAPACIDADE*: CERCA DE 50 ML, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 419405	UNIDADE	8.000	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
52	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO , TIPO*: SISTEMA ABERTO , CAPACIDADE*: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA, ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 460850	UNIDADE	5.000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
53	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC , TIPO*: SISTEMA FECHADO , MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML , CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA , VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO , PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO , FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL , CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL , COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO , OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 432133	UNIDADE	11.250	R\$ 1,98	R\$ 22.275,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
54	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC , TIPO*: SISTEMA FECHADO , MODELO: DIURESE HORÁRIA 500ML , CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA , VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO , PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO , FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL , CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL , COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO , OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.750	R\$ 2,54	R\$ 9.525,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://cfeefee.pe.gov.br/eppl/validarDocumento> Código do documento: 00085444-80a5-135f-4802-16632-0a511b

	CATMAT 432133						
57	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, TIPO: CIRÚRGICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR. EMBALAGEM 5 UND CATMAT 441585 - CAMPO CIRURGICO	PACOTE	1.500	R\$ 13,99	R\$ 20.985,00	CLEAN	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
58	COMPRESSA HOSPITALAR EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, TIPO: CIRÚRGICA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR. EMBALAGEM 5 UND CATMAT 441585 - CAMPO CIRURGICO	PACOTE	500	R\$ 28,95	R\$ 14.475,00	CLEAN	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
60	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL -BR 0270585	UNIDADE	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00	BIOSANI	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
63	ELETRODO USO MÉDICO MODELO: DE SUPERFÍCIE , APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG , TAMANHOS: ADULTO , ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR , MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA , ACESSÓRIO: S/ CABO , TIPO: ADESIVO , ESTERILIDADE: USO ÚNICO CATMAT 461243	UNIDADE	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00	VITALCOR	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
64	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA APLICAÇÃO: P/ HEMOTRANSFUSÃO , MATERIAL: PVC CRISTAL , NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y" , TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE C/TAMPA , CÂMARA: CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL , TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO DE 170M , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO , TIPO CONECTOR:	UNIDADE	1.500	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00	LAMEDID	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



	CONECTOR LUER MACHO C/TRAVA ROSQUEADA, C/TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 386777						
65	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 386131	UNIDADE	12.000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
66	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT4 28801	UNIDADE	8.500	R\$ 0,42	R\$ 3.570,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
67	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO CATMAT 432470	UNIDADE	375	R\$ 20,14	R\$ 7.552,50	ACCUMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
68	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO CATMAT 432470	UNIDADE	125	R\$ 20,99	R\$ 2.623,75	ACCUMED	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
69	ESPAÇADOR APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL CATMAT 321787	UNIDADE	600	R\$ 15,15	R\$ 9.090,00	RS MED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
70	ESPAÇADOR APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:	UNIDADE	150	R\$ 15,37	R\$ 2.305,50	RS MED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL CATMAT 321786						
71	ESCOVA DEGERMAÇÃO APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES: COM CERDAS E ESPONJA, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 477514	UNIDADE	3.000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00	VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
72	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR CATMAT 446603.	UNIDADE	15.000	R\$ 3,98	R\$ 59.700,00	MISSNER	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
73	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR CATMAT 446603.	UNIDADE	5.000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00	MISSNER	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
74	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406272	UNIDADE	15.000	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00	KOLPLAST	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
76	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS	UNIDADE	13.500	R\$ 1,37	R\$ 18.495,00	KOLPLAST	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://cfeetee-pe.gov.br/app/validarDocumento?codigo-do-documento=000854448045135f480216632404511b>

	COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406273						
77	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO M CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406273	UNIDADE	4.500	R\$ 1,99	R\$ 8.955,00	KOLPLAST	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
78	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406274	UNIDADE	13.875	R\$ 1,34	R\$ 18.592,50	KOLPLAST	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
79	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO G CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406274	UNIDADE	4.625	R\$ 1,89	R\$ 8.741,25	KOLPLAST	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
81	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA MODELO: HEPA , APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO , COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO , TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO , TIPO: BARREIRA MICROBIOLÓGICA , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 47622	UNIDADE	250	R\$ 8,39	R\$ 2.097,50	MEDIX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
82	CATGUT 1-0 CROMADO FIO DE	CAIXA COM	150	R\$	R\$	SHALON	COTA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 281104	24 FIOS-SUTURA		109,99	16.498,50		EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
83	CATGUT 2-0 CROMADO FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 477515	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	200	R\$ 109,99	R\$ 21.998,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
84	CATGUT 2-0 SIMPLES FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 281043	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	150	R\$ 108,98	R\$ 16.347,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
85	FIO NYLON 4-0 FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CATMAT 330413	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	120	R\$ 15,49	R\$ 1.858,80	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
86	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 6-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 18 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487404 NÃO ENCONTRADO	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
87	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	100	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487568 NÃO ENCONTRADO						
88	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487558 NÃO ENCONTRADO	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
89	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487551	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
90	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO, DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 487078	CAIXA COM 24 FIOS-SUTURA	100	R\$ 66,39	R\$ 6.639,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
91	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE I, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, TIPO USO: EXTERNO. DIMENSÃO: 19MM X 30M. CATMAT 0332343	UNIDADE	1.000	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00	ADERE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
92	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS	ROLO 4.5 M	9.000	R\$ 1,79	R\$ 16.110,00	MISSNER	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



	ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: TRANSPARENTE CATMAT 437884						
93	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA , MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: TRANSPARENTE CATMAT 437884	ROLO 4.5 M	3.000	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00	MISSNER	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
94	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: MULTIUSO CATMAT 350646	UNIDADE	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00	EUROCEL	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
95	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO , TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO CATMAT 420662	UNIDADE	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00	J PROLAB	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
96	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: NOTURNO CATMAT 425353	UNIDADE	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	BOLINHA BABY	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
97	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: MÉDIO , PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: NOTURNO CATMAT 425354	UNIDADE	25.000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00	BOLINHA BABY	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
103	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO	UNIDADE	11.250	R\$ 0,38	R\$ 4.275,00	MASTERCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	USUÁRIO: ADULTO , USO: CATMAT 427338						
104	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: MÉDIO , PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 358131	UNIDADE	33.750	R\$ 0,38	R\$ 12.825,00	MASTERCARE	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
105	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: MÉDIO , PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 358131	UNIDADE	11.250	R\$ 0,39	R\$ 4.387,50	MASTERCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
106	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 358132	UNIDADE	144.000	R\$ 0,98	R\$ 141.120,00	MASTERCARE	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
107	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 358132	UNIDADE	36.000	R\$ 0,99	R\$ 35.640,00	MASTERCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
109	GARROTE MATERIAL*: BORRACHA NATURAL, LÁTEX , TAMANHO: TAMANHO ÚNICO , TIPO	ROLO COM 15M	500	R\$ 22,23	R\$ 11.115,00	LEMGRUBER	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



	USO: REUTILIZÁVEL CATMAT 445573						
110	GEL APLICAÇÃO: CONDUTOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO , COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 475840	FRASCO 1000 ML	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00	CARBOGEL	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
111	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: GAZE , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , MODELO: TIPO QUEIJO , DIMENSÕES: CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: 8 CAMADAS , ESTERILIDADE: USO ÚNICO , EMBALAGEM: ROLO CATMAT 447381	PACOTE 50 UND	1.125	R\$ 22,01	R\$ 24.761,25	KASMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
112	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: GAZE , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , MODELO: TIPO QUEIJO , DIMENSÕES: CERCA DE 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: 8 CAMADAS , ESTERILIDADE: USO ÚNICO , EMBALAGEM: ROLO CATMAT 447381	PACOTE 50 UND	375	R\$ 22,80	R\$ 8.550,00	KASMED	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
113	HASTE FLEXÍVEL APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL , MATERIAL PONTA: ESPUMA , MATERIAL HASTE: PLÁSTICO CATMAT 304738	CAIXA 100 UND	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00	TEUTO	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
115	INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE IV , TIPO USO: INTERNO , TIPO: MULTIPARAMÉTRICO , APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 332345	UNIDADE	20	R\$ 51,75	R\$ 1.035,00	CLEAN-UP	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
116	INDICADOR QUÍMICO COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR DE PROCESSO , CLASSE: CLASSE II , TIPO: BOWIE DICK , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE , TIPO USO: INTERNO CATMAT 340924	UNIDADE	900	R\$ 9,20	R\$ 8.280,00	CLEAN-UP	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
117	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO , APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA , ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS , APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	64	R\$ 573,85	R\$ 36.726,40	CLEAN-UP	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://cfeetee-pe.gov.br/ep/validarDocumento?codigo-do-documento=090854418045135f48021663240a511b>

	CATMAT 339628 OBS: PACOTE COM 50 UND PARA DIVIDIR.						
118	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO , APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA , ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 3 HORAS , APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CATMAT 339628 OBS: PACOTE COM 50 UND PARA DIVIDIR.	UNIDADE	21	R\$ 618,99	R\$ 12.998,79	CLEAN-UP	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
120	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE CATMAT 398705	FRASCO 1L	300	R\$ 17,69	R\$ 5.307,00	RIO QUIMICA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
121	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%) , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA CATMAT 398706	FRASCO 1L	300	R\$ 20,39	R\$ 6.117,00	RIO QUIMICA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
122	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO , MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO , LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, COMPONENTE II: REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO , VIAS: DUPLO LÚMEN , DIÂMETRO: CERCA 7 FR , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 465679	UNIDADE	300	R\$ 62,10	R\$ 18.630,00	OMINIEL	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
125	LÂMINA LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , APLICAÇÃO: MICROMÉTRICA , DIMENSÕES: ESCALA 1:100 M CATMAT 433191	CAIXA	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
126	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR BR 0268855	ROLO	6.750	R\$ 4,14	R\$ 27.945,00	SUPREMA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
127	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR BR 0268855	ROLO	2.250	R\$ 4,19	R\$ 9.427,50	SUPREMA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
128	CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO: LUGOL FRACO ,	LITRO	150	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00	QEEL QUIMICA	COTA EXCLUSIVA P/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2% CATMAT 327215						MEI, ME E EPP
129	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA CATMAT 269839	PAR	25.000	R\$ 0,99	R\$ 24.750,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
130	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. CATMAT 269838	PAR	36.000	R\$ 0,98	R\$ 35.280,00	LATEX BR	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
131	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. CATMAT 269838	PAR	12.000	R\$ 0,98	R\$ 11.760,00	LATEX BR	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
132	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA CATMAT 269837	PAR	20.000	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00	LATEX BR	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
133	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 8,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL ,	CAIXA 100 UND	450	R\$ 58,50	R\$ 26.325,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA CATMAT 269947						
134	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 8,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA CATMAT 269947	CAIXA 100 UND	150	R\$ 67,60	R\$ 10.140,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 269894	CAIXA 100 UND	6.000	R\$ 12,80	R\$ 76.800,00	KEVENOLL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: FORMATO ANATÔMICO , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 269894	CAIXA 100 UND	2.000	R\$ 12,80	R\$ 25.600,00	KEVENOLL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO:	CAIXA 100 UND	7.500	R\$ 12,65	R\$ 94.875,00	KEVENOLL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://cfeetee-pe.gov.br/epp/validarDocumento.do?codigo-do-documento=09085and180a5-135f-4802-16632-0a511b>

	AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 342506						
138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO.(CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 342506	CAIXA 100 UND	2.500	R\$ 13,60	R\$ 34.000,00	KEVENOLL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
139	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 335904	CAIXA 100 UND	4.500	R\$ 12,90	R\$ 58.050,00	KEVENOLL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
140	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , APRESENTAÇÃO: ATÓXICA , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , MODELO: ANTIDERRAPANTE , FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 335904	CAIXA 100 UND	1.500	R\$ 12,65	R\$ 18.975,00	KEVENOLL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
141	MACACÃO, MATERIAL: TNT, COMPONENTES: CAPUZ,ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: HOSPITALAR, COR: BRANCO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS CATMAT 348030	UNIDADE	120	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80	SEPTI	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



142	MACACÃO, MATERIAL: TNT, COMPONENTES: CAPUZ,ZÍPER FRONTAL, TIPO USO: HOSPITALAR, COR: BRANCO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROREPELENTE, TIPO MANGA: LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS CATMAT 348029	UNIDADE	120	R\$ 22,99	R\$ 2.758,80	SEPTI	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
145	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT485312	UNIDADE	300.000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00	OLIMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
146	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT485312	UNIDADE	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00	OLIMED	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
147	MÁSCARA GASOTERAPIA MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL CATMAT454574	UNIDADE	120	R\$ 5,79	R\$ 694,80	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
148	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE BR 0238919	UNIDADE	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00	DARU	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
149	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM	UNIDADE	1.200	R\$ 3,84	R\$ 4.608,00	DARU	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://cfeetec-pe.gov.br/app/validar_documento-09085e4d-180a5-135f-4802-1e632a0a511b

	AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE BR 0238918						
150	MÁSCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2. CATMAT 454554	UNIDADE	300	R\$ 6,03	R\$ 1.809,00	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
151	MÁSCARA VENTURI INFANTIL MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2. CATMAT 454555	UNIDADE	300	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
152	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL. CATMAT 467256	UNIDADE	1500	R\$ 9,88	R\$ 14.820,00	PREVEN	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
153	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES CATMAT 389556	UNIDADE	1.500	R\$ 41,00	R\$ 61.500,00	ON CALL PLUS	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
154	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES CATMAT 389556	UNIDADE	500	R\$ 44,80	R\$ 22.400,00	ON CALL PLUS	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
155	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR (HASTES AJUSTAVEIS) ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON REGULÁVEL, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, COR LENTE:	UNIDADE	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	SUPERMEDY	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	INCOLOR, APLICAÇÃO: CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-EMBAÇANTE, TRATAMENTO ANTI-RANHURAS, CONTRA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO CATMAT.334300						
156	AMNIÓTOMO MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO*: CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 436810	UNIDADE	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00	WILTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
157	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO 100 M CATMAT 443438	ROLO	300	R\$ 28,64	R\$ 8.592,00	VITALPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
158	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO. CATMAT 442485	ROLO	500	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00	VITALPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
159	PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: POLÍMERO , FORMATO PONTA: PONTA RETA , COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA , HASTE: HASTE ANGULADA, MODELO 1: CHERON , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 467874	UNIDADE	7.000	R\$ 1,73	R\$ 12.110,00	KOLPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
160	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO TIPO: KIT P/ MÃE E RECÉM NASCIDO - RN ÚNICO , TIPO MATERIAL: IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO , USO: PULSO , APLICAÇÃO: CONTROLE HOSPITALAR ,	UNIDADE	11.000	R\$ 0,67	R\$ 7.370,00	KOLPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://cfeetee-pe.gov.br/app/validarDocumento?codigo-do-documento=09085e4d180a5135f480216632a0511b>

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADA, INVOLÁVEL, AJUSTÁVEL, USO ÚNICO 479732						
161	PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: LÁTEX , COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 CM, LARGURA: 4,40 CM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,045 MM, APLICAÇÃO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE CATMAT 332814	UNIDADE	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00	BLOWTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
162	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , MODELO: TIPO BOTA, CANO LONGO, C/ ELÁSTICO , COR*: C/ COR , GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL. CATMAT 600278	UNIDADE	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00	ANADONA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
163	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR , GRADUAÇÃO: GRADUADO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ATÓXICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 395537	UNIDADE	25.000	R\$ 1,06	R\$ 26.500,00	NUTRIMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
164	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA CATMAT 406603	LITRO	500	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00	NATHY	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
165	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: BRANCO LEITOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE , NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191 , MATERIAL: POLIETILENO. CATMAT 375948	PACOTE 100 UND	1.125	R\$ 60,00	R\$ 67.500,00	JUREMA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
166	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: BRANCO LEITOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE , NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191 , MATERIAL: POLIETILENO. CATMAT 375948	PACOTE 100 UND	375	R\$ 65,14	R\$ 24.427,50	JUREMA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
167	COBRE CORPO MATERIAL: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO:	UNIDADE	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00	JUREMA	COTA EXCLUSIVA P/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://cfeatec.pe.gov.br/epp/validarDocumento?codigo-do-documento=09085&id=80a5-135f-4802-16632-0a511b>

	2,20 M, LARGURA: 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO CATMAT 314492						MEI, ME E EPP
168	COBRE CORPO MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INFANTIL COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO CATMAT 315845	UNIDADE	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50	JUREMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 437164	UNIDADE	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90	MEDIX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
170	SCALP Nº 21 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 437166	CAIXA	100	R\$ 23,79	R\$ 2.379,00	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
171	SCALP Nº 23 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 437167	CAIXA	120	R\$ 15,74	R\$ 1.888,80	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
172	SCALP Nº 25 CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	CAIXA	150	R\$ 14,79	R\$ 2.218,50	WILTEX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 437165						
173	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 437187	CAIXA	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
174	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439636	CAIXA	400	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
175	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT 439654	UNIDADE	375.000	R\$ 0,18	R\$ 67.500,00	RYMCO	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
176	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT 439654	UNIDADE	125.000	R\$ 0,16	R\$ 20.000,00	RYMCO	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
177	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE	UNIDADE	78.750	R\$ 0,10	R\$ 7.875,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eetecfpe.gov.br/app/validarDoc.seam?Codigo-do-documento=09085&id=80a5-135f-4802-16632-0a511b>

	BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439640						
178	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439640	UNIDADE	26.250	R\$ 0,15	R\$ 3.937,50	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
179	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439639	UNIDADE	75.000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
180	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439639	UNIDADE	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
181	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	UNIDADE	112.500	R\$ 0,28	R\$ 31.500,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://cfeetec-pe.gov.br/epm/validarDoc.html?Codigo-do-documento=0908544180a5135f48021663240a511b>

	DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439641						
182	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439641	UNIDADE	37.500	R\$ 0,41	R\$ 15.375,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
183	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439630	UNIDADE	75.000	R\$ 0,38	R\$ 28.500,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
184	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439630	UNIDADE	25.000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
188	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 8 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454406	UNIDADE	300	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
193	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 8 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA ,	UNIDADE	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00	MEDIX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436040						
194	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436008	UNIDADE	800	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00	MEDIX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
195	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436009	UNIDADE	2.000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
196	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436002	UNIDADE	1800	R\$ 2,29	R\$ 4.122,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
197	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT436007	UNIDADE	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://cfeetec-pe.gov.br/epp/validarDocumentoCodigoDoDocumento-090854418045-135f-4802-16632-04511b>

198	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436003	UNIDADE	1200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
199	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436010	UNIDADE	1800	R\$ 2,39	R\$ 4.302,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
200	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436004	UNIDADE	1500	R\$ 2,39	R\$ 3.585,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
201	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: BORRACHA , CALIBRE: 24 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436006	UNIDADE	1200	R\$ 2,39	R\$ 2.868,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
202	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO:	UNIDADE	2.500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 16 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 438399						
205	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 8 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 435904	UNIDADE	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
206	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, TAMANHO: LONGA , CALIBRE: Nº 10 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 435906	UNIDADE	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
207	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 12 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435907	UNIDADE	1.500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
208	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 14 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA ,	UNIDADE	900	R\$ 0,74	R\$ 666,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://cfeetec-pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo-do-documento=090854418045135f480216632404511b>

	COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435908						
209	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435909	UNIDADE	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
211	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435911	UNIDADE	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
213	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 24, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435913	UNIDADE	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
214	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: POLIURETANO, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, ADICIONAIS: RADIOPACA, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UNIDADE	900	R\$ 9,89	R\$ 8.901,00	SOLUMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, GRADUAÇÃO: GRADUADA , CALIBRE: Nº 12 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 435902						
215	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 452538	UNIDADE	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
221	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435985	UNIDADE	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
222	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435983	UNIDADE	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
224	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL, COMPATIVEL COM APARELHO DO ITEM 140. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. NAS COMPRAS DE CADA 20 FRASCOS (1.000 TIRAS REATIVAS). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 01 APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO, OS QUAIS DEVERÃO	CAIXA	6.000	R\$ 20,04	R\$ 120.240,00	ON CALL PLUS	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA COTADAS. CATMAT						
225	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL, COMPATIVEL COM APARELHO DO ITEM 140. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. NAS COMPRAS DE CADA 20 FRASCOS (1.000 TIRAS REATIVAS). A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CEDER 01 APARELHOS GLICOSÍMETROS EM REGIME DE COMODATO, OS QUAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS TIRAS DE GLICEMIA COTADAS. CATMAT	CAIXA	2.000	R\$ 21,99	R\$ 43.980,00	ON CALL PLUS	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
226	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 TIPO: UROANÁLISE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS , APRESENTAÇÃO: TIRA CATMAT 339560	CAIXA	50	R\$ 50,70	R\$ 2.535,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
228	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , CALIBRE: 3,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 451311	UNIDADE	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
229	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , CALIBRE: 4,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - CATMAT 451300	UNIDADE	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
230	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO ARAMADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , CALIBRE: 5,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT	UNIDADE	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	451375						
231	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 5,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 451419	UNIDADE	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
232	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , CALIBRE: 6,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451323	UNIDADE	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
233	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451421	UNIDADE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
234	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM CUFF 7,0 MM BALÃO REUS-VEL COM CUFF. CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL. ATÓXICA. EMBALADO INDIVIDUAL ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CATMAT 451418	UNIDADE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
235	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451413	UNIDADE	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
236	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ,	UNIDADE	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



	COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , CALIBRE: 8,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451327						
237	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 8,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 451417	UNIDADE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
238	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , CALIBRE: 9,0 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, CATMAT 451301	UNIDADE	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00	GLOMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
239	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO: 7,50 MM, COMPONENTES: TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, APLICAÇÃO: ANESTESIA CATMAT 255102	UNIDADE	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
240	TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA, DESLIGA , MEMÓRIA , DESLIGAMENTO AUTO-, LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS., MATERIAL BULBO: METÁLICO CATMAT 257952	UNIDADE	600	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00	ACCUMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
241	TORNEIRINHA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL : POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK , SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ALTA PRESSÃO	UNIDADE	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00	POLYMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	ATÉ 1200 PSI, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 457480						
242	TOUCAS DESCARTAVEIS (PACOTE COM 100 UNIDADES) TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 30 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CATMAT 428620	PACOTE	20.000	R\$ 7,79	R\$ 155.800,00	DESCARPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
243	ADAPTADOR USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO , APLICAÇÃO: P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES , TIPO 2: DUPLA PONTA PERFURANTE , COMPONENTE 1: C/ TAMPAS , TIPO USO: ESTÉRIL CATMAT 479646	UNIDADE	4.000	R\$ 0,73	R\$ 2.920,00	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
245	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE	LITRO	200	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00	VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
246	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOX, DIMENSÕES: 18 X 24 CM CATMAT 415575	CAIXA	24	R\$ 88,35	R\$ 2.120,40	FUJIFILM	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
247	REVELADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO , TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA CATMAT 405619	GALÃO 38L	12	R\$ 414,57	R\$ 4.974,84	FUJIFILM	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
248	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOX, DIMENSÕES: 35 X 43 CM CATMAT 415610	CAIXA	24	R\$ 307,83	R\$ 7.387,92	FUJIFILM	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
249	FIXADOR RADIOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA , APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO - CATMAT 405631	GALÃO 38L	12	R\$ 221,99	R\$ 2.663,88	FUJIFILM	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
250	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: UMIDIFICADOR , TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPAS , SAÍDA: P/ OXIGÊNIO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C/ROSCA , ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL , VOLUME: CERCA DE 250 M- CATMAT 435413	UNIDADE	300	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00	VENTCARE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
251	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO , TIPO TAMPAS: TAMPAS EM	UNIDADE	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00	J PROLAB	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://cfeetee-pe.gov.br/epa/validarDocumento.html?Codigo-do-documento=090854418045135f48021663240a511b>

	ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO CATMAT 420663						
252	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 500 ML CATMAT 279889	UNIDADE	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	J PROLAB	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
253	AGULHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: P/ CANETA APLICADORA , CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE , DIMENSÕES: CERCA DE 32 G X 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CATMAT 439908	CAIXA 100 UND	500	R\$ 30,10	R\$ 15.050,00	PROCARE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
254	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT , GRAMATURA 1: CERCA DE 40 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M , APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO CATMAT 481807	ROLO	7.500	R\$ 4,38	R\$ 32.850,00	SUPREMA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
255	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT , GRAMATURA 1: CERCA DE 40 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M , APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO CATMAT 481807	ROLO	2.500	R\$ 5,79	R\$ 14.475,00	SUPREMA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
256	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT 296528	PACOTE	1.275	R\$ 43,14	R\$ 55.003,50	NEKPLAST	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
257	SACO HOSPITALAR BRANCO 100 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:	PACOTE	425	R\$ 48,00	R\$ 20.400,00	NEKPLAST	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://cfeetec-pe.gov.br/eppp/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=09085&v=180a5-135f-4802-1e632a0a511b>

	HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT 296528						
258	SACO HOSPITALAR BRANCO 50 LITROS SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT 296529	PACOTE	1500	R\$ 31,50	R\$ 47.250,00	NEKPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
259	EQUIPO MACROGOTAS ,EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 442641	UNIDADE	45.000	R\$ 0,83	R\$ 37.350,00	OLIMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
260	EQUIPO MACROGOTAS ,EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 442641	UNIDADE	15.000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00	OLIMED	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
261	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO , TIPO: TIPO QUEIJO , MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS , QUANTIDADE FIOS: 9 FIOS/CM2 , LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 8 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CATMAT 269989	UNIDADE	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00	KASMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
262	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS	UNIDADE	60.000	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00	BOLINHA BABY	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706						
263	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	20.000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00	BOLINHA BABY	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
264	ESCOVA DEGERMAÇÃO APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA A 2% , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , COMPONENTES: COM CERDAS E ESPONJA , USO: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 477514	UNIDADE	3.000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00	VICPHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
265	PORTA LÂMINA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL , ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS CATMAT 412639	UNIDADE	700	R\$ 0,94	R\$ 658,00	J PROLAB	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
266	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: EXTRA GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 380597	UNIDADE	185.000	R\$ 1,25	R\$ 231.250,00	CONFORT	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
267	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: EXTRA GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS , USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO CATMAT 380597	UNIDADE	35.000	R\$ 1,24	R\$ 43.400,00	CONFORT	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%



269	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSENSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 386125	UNIDADE	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00	BIOSANI	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
270	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO: P, HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE C, TAMP, CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO 170M E FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C, ALÇA, C, INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN. 150 ML, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMP, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 386788	UNIDADE	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00	LAMEDID	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
271	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 25 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO CATMAT 446031	ROLO	600	R\$ 11,68	R\$ 7.008,00	VITALPACK	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
272	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M - 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 444371	ROLO	45.000	R\$ 0,64	R\$ 28.800,00	TEXCARE	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
273	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M - 13 FIOS ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00	TEXCARE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eeteece-pe.gov.br/app/validarDocumento?codigo-do-documento=09085&id=8045-135f-4802-16632-0a511b>

	CATMAT 444371						
274	PLUG PARA MEDICAÇÃO ENDOVENOSA, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. CATMAT (DISPOSITIVO LUER DE ACESSO FECHADO)	UNIDADE	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
275	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BR 0405499	UNIDADE	80.000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00	RYMCO	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
276	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BR 0405503	UNIDADE	90.000	R\$ 0,17	R\$ 15.300,00	RYMCO	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
277	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0406654 CATMAT INATIVO	UNIDADE	112.500	R\$ 0,31	R\$ 34.875,00	ABL	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
278	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 40 X 0,9 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR 0406654 CATMAT INATIVO	UNIDADE	37.500	R\$ 0,39	R\$ 14.625,00	ABL	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
279	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU	UNIDADE	105.000	R\$ 0,44	R\$ 46.200,00	DESCARPACK	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



	SLIP , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 439710						
280	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 22 G X 1" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 439710	UNIDADE	35.000	R\$ 0,57	R\$ 19.950,00	DESCARPACK	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
281	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , CAMADAS: 4 CAMADAS , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 462497	PACOTE 50 UND	1.500	R\$ 53,49	R\$ 80.235,00	CLEAN	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
282	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , CAMADAS: 4 CAMADAS , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL CATMAT 462497	PACOTE 50 UND	500	R\$ 58,28	R\$ 29.140,00	CLEAN	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
283	TUBO HOSPITALAR MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE , REFERÊNCIA: Nº 204 , DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM , ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL CATMAT 459110	ROLO 15 M	150	R\$ 11,73	R\$ 1.759,50	MEDICONE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
284	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 24 G X 3/4" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439811	CAIXA 100 UND	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
285	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO	CAIXA 100 UND	200	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00	ABL	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439799						
286	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437181	UNIDADE	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00	POLYON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
287	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437176	UNIDADE	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00	POLYON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
288	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437183	UNIDADE	3.500	R\$ 0,74	R\$ 2.590,00	VITALGOLD	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
289	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	37.500	R\$ 0,49	R\$ 18.375,00	VITALGOLD	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437178						
290	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437178	UNIDADE	12.500	R\$ 0,69	R\$ 8.625,00	VITALGOLD	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
291	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437179	UNIDADE	37.500	R\$ 0,64	R\$ 24.000,00	SOLIDOR	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
292	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO , MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO , COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX CATMAT 437179	UNIDADE	12.500	R\$ 0,74	R\$ 9.250,00	SOLIDOR	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
293	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00	POLYMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: https://cfeetec-pe.gov.br/epp/validador/validador_documento-09085544-80a5-435f-8802-1663240a511b

	PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438243						
294	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C, CLAMP, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, INJETOR LATERAL, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 438243	UNIDADE	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00	POLYMED	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
295	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL CATMAT 378432	CAIXA	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90	UNITEQ	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
296	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: 0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO: COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CABO EM AÇO INÓX, BAINHA: COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL CATMAT 406032	CAIXA	5	R\$ 28,99	R\$ 144,95	UNITEQ	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
297	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO , MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 CATMAT 486983	CAIXA	60	R\$ 116,99	R\$ 7.019,40	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
298	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ,	CAIXA	60	R\$ 116,99	R\$ 7.019,40	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 CATMAT 487020 CATMAT INATIVO						MEI, ME E EPP
299	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL BR 0456129 CATMAT INATIVO	UNIDADE	60	R\$ 50,50	R\$ 3.030,00	TECNOFIO	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
300	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL BR 0429700 CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
301	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL BR 0281562 CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 55,99	R\$ 559,90	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
302	FIO DE SUTURA SEDA 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,5 CM E 1/2 CIRC. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES. CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
303	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 12 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL CATMAT 313628	CAIXA COM 100 UND	60	R\$ 27,03	R\$ 1.621,80	ADVANTIVE	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
304	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,	CAIXA	150	R\$ 8,92	R\$ 1.338,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://cfeetec-pe.gov.br/eppp/validarDoc-semm-Codigo-do-documento-09085and180a5-135f-4802-16632-0a511b>

	DIMENSÃO: 25 G X 1 1,2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 411901 CATMAT INATIVO						
305	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO CATMAT 399980 CATMAT INATIVO	CAIXA	120	R\$ 10,47	R\$ 1.256,40	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
306	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO CATMAT 282205	UNIDADE	2.500	R\$ 1,54	R\$ 3.850,00	BIOSANI	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
307	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: MEDIASTINAL, VOLUME: 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA C, ROSCA C, 2 EXTENSÕES PVC, ADICIONAIS: PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C, PROTETOR, ACESSÓRIOS: DRENO PVC FLEXÍVEL, MULTIPERFURADO 36FR, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 466552	UNIDADE	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00	BIOTEC	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
308	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 X 30MTS, PAPEL TERMO SENSÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO. LONGA DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR, LOTE E PRAZO DE VALIDADE CATMAT	ROLO	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00	TECNOPRINT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
309	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA	UNIDADE	150	R\$	R\$ 415,50	BIOSANI	COTA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL BR0270585			2,77			EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
310	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , COMPONENTE FIO: C/ BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA , MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 CATMAT 487163 CATMAT INATIVO	CAIXA	30	R\$ 265,58	R\$ 7.967,40	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
311	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , COMPONENTE FIO: C/ BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA , MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: Nº 1CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 265,58	R\$ 2.655,80	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
312	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , COMPONENTE FIO: C/ BACTERIOSTÁTICO / BACTERICIDA , MATERIAL FIO: POLIGLACTINA VIOLETA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 2-0 CATMAT INATIVO	CAIXA	10	R\$ 265,58	R\$ 2.655,80	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
313	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR	CAIXA	12	R\$ 118,49	R\$ 1.421,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 3-0 CATMAT INATIVO						
314	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 3-0 CATMAT 487000 CATMAT INATIVO	CAIXA	12	R\$ 118,49	R\$ 1.421,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
315	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 3-0 CATMAT 486927	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
316	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 4-0	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
317	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA	CAIXA	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://cfeetec-pe.gov.br/efcaz/validarDocumento?doc=sema-CadPro-do-documento-09085&id=80a5-135f-4802-16632-0a5f11b>

	DE 26 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 3-0 CATMAT 486953						
318	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CATMAT 486943 CATMAT INATIVO	CAIXA	12	R\$ 118,49	R\$ 1.421,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
319	FIO DE SUTURA AGULHADO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , DIÂMETRO FIO: 4-0	CAIXA	12	R\$ 118,49	R\$ 1.421,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
320	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	12	R\$ 52,77	R\$ 633,24	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
321	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
322	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES S, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
323	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:150 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CAIXA	12	R\$ 116,99	R\$ 1.403,88	SHALON	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
325	COBRE CORPO, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO: 1,50 M, LARGURA: 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR: CINZA	UNIDADE	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00	JUREMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
326	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO	UNIDADE	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	FLEXÍVEL , TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO LUBRIFICAÇÃO: SILICONIZADA , ESPESSURA: Nº 18 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA INTERMITENTE						MEI, ME E EPP
327	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL , TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO LUBRIFICAÇÃO: SILICONIZADA , ESPESSURA: N 20 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ACESSÓRIOS: COM VÁLVULA INTERMITENTE	UNIDADE	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
328	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPAS, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
329	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPAS, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
330	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPAS, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS	UNIDADE	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



	LATERAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL	ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM						
331	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		UNIDADE	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00	MEDSONDA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
332	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO		UNIDADE	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00	OLIMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
333	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL: C, GUIA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO		UNIDADE	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	OLIMED	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
334	CÂMARA RETRÁTIL, MATERIAL: PVC ATÓXICO, TIPO: SANFONADA, SISTEMA DE MOLA, APLICAÇÃO: AEROSOLTERAPIA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: ADULTO, USO: CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL		UNIDADE	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00	AEROPUFF	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
335	ADAPTADOR USO MÉDICO MATERIAL: POLÍMERO, APLICAÇÃO: P/ RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM, TIPO 1: USO C/ EQUIPO UNIVERSAL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR, TIPO 2: PONTA		UNIDADE	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70	MAX	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	PERFURANTE EM CRUZ , TIPO USO: USO ÚNICO						
336	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	70	R\$ 67,99	R\$ 4.759,30	OMINIEL	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
337	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, VIAS: MONO LÚMEN, LÚMEN: 19 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50	R\$ 34,60	R\$ 1.730,00	OMINIEL	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
338	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 50 MM 409646	CAIXA	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00	LABOR IMPORT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
339	FIXADOR CITOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO AEROSOL EM FRASCO COM 100ML COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO PARA INTEGRIDADE.	FRASCO	600	R\$ 7,79	R\$ 4.674,00	KOLPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
VALOR TOTAL					R\$ 3.590.950,59		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde** ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

FACIMED COMÉRCIO EIRELI
 ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
 CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67
 P/ CONTRATADA

**P.E. 036.2022 - ARP N 026.2023_FACIMED.pdf**

Código do documento: 8GK5-N4YW-BMH-WN6U

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/8GK5-N4YW-BMH-WN6U>

Ou digite o código: 8GK5-N4YW-BMH-WN6U

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA**

f****ed@facimed.med.br

ALESSANDRO P. D.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/8GK5-N4YW-BMH-WN6U>
Código do documento: 0908544-80a5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 16:30

ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA

Documento: CPF - 896.***.***-34.

Email: f****ed@facimed.med.br. Localização: Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco. IP: 143.208.128.52.

RUBRICA

A.P.D.S.

17/05/2023 17:19

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: 94453282d2e3ba11cc93441e45a2843d



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 07.946.534/0001-54, com sede situada na Rua Nicaragua, nº 112, 1 Andar, Espinheiro - Recife /PE, CEP: 52.020-190, e-mail: mtcomer@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representado pelo Sr. **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.472.468 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.620.004-09.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
9	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 21 G X 1 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER	CAIXA 100 UND	500	R\$ 19,12	R\$ 9.560,00	SR	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 439806						
33	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL , MODELO: BRANCO , DIMENSÕES: CERCA 60 MM, APRESENTAÇÃO: BOBINA , COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO CATMAT 464442	UNIDADE	400	R\$ 7,93	R\$ 3.172,00	TECNOPRINT	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
59	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE CATMAT 328078	FRASCO COM 100 ML	800	R\$ 22,97	R\$ 18.376,00	FORTSAN	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
99	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	21.250	R\$ 0,8	R\$ 17.000,00	CONFORT BABY	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
101	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: EXTRA GRANDE , PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	23.750	R\$ 0,78	R\$ 18.525,00	CONFORT BABY	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
108	FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO , CONCENTRAÇÃO: À 10% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA CATMAT 345486	LITRO	800	R\$ 17,60	R\$ 14.080,00	QUIMESP	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
124	LANCETAS PICADORAS LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UNIDADE	1.750	R\$ 12,99	R\$ 22.732,50	PONTURA	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

CATMAT 303151							
144	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO , MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS , FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S , CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE , COMPONENTE: CLIPE NASAL , TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA , ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA , COR: C/ COR , TAMANHO: ADULTO , ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT 485530	UNIDADE	12.500	R\$ 1,27	R\$ 15.875,00	NEVE	COTA.RESERV. DE ATÉ 25%
227	TUBO HOSPITALAR, USO: ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, MODELO: DUPLO, COMPRIMENTO: 2,0 M, COMPONENTES: CORTA FLUXO NAS 2 VIAS, ADICIONAIS: C, CONECTORES, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL C, SISTEMA DE ARTROSCOPIA CATMAT 459086	UNIDADE	4.000	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00	SEROPLAST	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
VALOR TOTAL					R\$ 129.920,50		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde** ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.



7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

MT COMERCIAL MEDICA LTDA
 RAFAEL TAVARES SAMPAIO
 CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54
 P/ CONTRATADA

**P.E. 036.2022 - ARP N 028.2023_MT COMERCIAL.pdf**

Código do documento: DXFY-YSSU-UUN5-GU77

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DXFY-YSSU-UUN5-GU77>

Ou digite o código: DXFY-YSSU-UUN5-GU77

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**RAFAEL TAVARES SAMPAIO**

r***el@medical-pe.com.br

RAFAEL T. SAMPAIO

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARIELY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DXFY-YSSU-UUN5-GU77>
Código do documento: 0908544-80a5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 17:00

RAFAEL TAVARES SAMPAIO

Documento: CPF - 075.***.***-09.

Email: r***el@medical-pe.com.br. Localização: Cidade: Itapoá, Estado: Santa Catarina. IP: 187.32.65.73.

RUBRICA

R.T.S.

17/05/2023 17:18

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: 3c85ca035758063a7edce70d73c52e84



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/app/validarDoc.html?CodigoDoc=00085844-80a5-435f-b802-1c92a095119>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ nº 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64 com sede situada na Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com / licitacao@goldenplus.net.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato legalmente representada pelo Sr. MARCELO MAROSTICA , brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1076099215 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 820.347.290-72, e pelo Sr. GUILHERME BERRIA , brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1102794177 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 028.430.540-52.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
13	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: 70% CATMAT 481012	FRASCO 1 L	18.750	R\$ 6,15	R\$ 115.312,50	Protedex	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

102	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: PEQUENO , PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , USO: CATMAT 427338	UNIDADE	33.750	R\$ 1,45	R\$ 48.937,50	Protect Fral	COTA DE AMPLA CONCOR RÊNCIA
VALOR TOTAL					R\$ 164.250,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 MARCELO MAROSTICA
 CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64
 P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
GUILHERME BERRIA
CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64
P/ CONTRATADA

**P.E. 036.2022 - ARP N 029.2023_GOLDENPLUS.pdf**

Código do documento: RZ4L-6VAX-SD6Z-ELFD

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RZ4L-6VAX-SD6Z-ELFD>

Ou digite o código: RZ4L-6VAX-SD6Z-ELFD

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**GUILHERME BERRIA**

l*****o2@goldenplus.net.br

GUILHERME BERRIA

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

**MARCELO MAROSTICA**

ADM@GOLDENPLUS.NET.BR

MARCELO MAROSTICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARIELY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RZ4L-6VAX-SD6Z-ELFD>
Código do documento: 0908544-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 16:24

GUILHERME BERRIA

Documento: CPF - 028.***.***-52.

Email: l*****o2@goldenplus.net.br. Localização: Cidade: Barão de Cotegipe, Estado: Rio Grande do Sul. IP: 131.100.153.102.

RUBRICA

G.B.

17/05/2023 17:25

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

23/05/2023 11:03

MARCELO MAROSTICA

Documento: CPF - 820.***.***-72.

Email: ADM@GOLDENPLUS.NET.BR. Localização: Cidade: Barão de Cotegipe, Estado: Rio Grande do Sul. IP: 131.100.153.102.

RUBRICA



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

M.M.

Hash do documento original: bac14d54d7ece4ebf7f5e12ec68d177b

Hash do documento assinado: ecffeebbe84b3431d7b27720bcd04f05



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 23.993.232/0001-93, com sede situada na Rua Eurico de Souza Leão, nº 594, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.721-100, e-mail: medialsaude@outlook.com / lucybbg@hotmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato legalmente representada pela Sra. MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA , brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 97458 expedida pela SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.731.773-53.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	COTA
24	ATADURA TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 30 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2,	UNIDADE	75.000	R\$ 1,25	R\$ 93.750,00	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

EMBALAGEM: INDIVIDUAL; CATMAT 444375	EMBALAGEM				
VALOR TOTAL				R\$ 93.750,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.slm.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aad480af5435f48021463209511b

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALAR LTDA
 MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA
 CNPJ/MF sob o nº 23.993.232/0001-93
 P/ CONTRATADA

**P.E. 036.2022 - ARP N 030.2023_MEDIAL SAUDE.pdf**

Código do documento: 3496-NBVC-3F65-ANED

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/3496-NBVC-3F65-ANED>

Ou digite o código: 3496-NBVC-3F65-ANED

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA

m*****de@outlook.com

MARIA I. G. FEITOSA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/3496-NBVC-3F65-ANED>
Código do documento: 09085aa1-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 17:24

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

18/05/2023 09:54

MARIA IZA GRANGEIRO FEITOSA

Documento: CPF - 107.***.***-53.

Email: m*****de@outlook.com. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 186.231.242.194.

RUBRICA

M.I.G.F.

Hash do documento original: a19d796642d3d683eeee80067050345e2



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ nº 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ - MF sob o nº 26.715.034/0001-56, com sede no Largo do Machado, nº 00054, SAL 105, Catete - Rio de Janeiro /RJ, CEP: 22.221-020, e-mail: promed.hosp@gmail.com/contato@promedhospitalar.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sra. **GISELE FLINTE**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 01.745.474-5 expedida pela SDS/RJ, e inscrita no CPF nº CPF nº 345.233.597-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
42	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN , LÚMEN: 4 A 18	UNIDADE	150	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00	ARROW	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO , COMPONENTE II: REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 465679					
VALOR TOTAL			R\$ 10.050,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;



4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde** ORGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S



Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI
GISELE FLINTE
CNPJ/MF sob o nº 26.715.034/0001-56
P/ CONTRATADA



P.E. 036.2022 - ARP N 032.2023_PROMED.pdf

Código do documento: LD58-DTVE-BMGQ-6AQJ



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/LD58-DTVE-BMGQ-6AQJ>

Ou digite o código: LD58-DTVE-BMGQ-6AQJ

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

VALERIA DA COSTA DE ALMEIDA

C****TO@PROMEDHOSPITALAR.COM.BR

Valéria d. C. d. Almeida

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b>



Registro de Eventos

17/05/2023 17:18

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

17/05/2023 18:15

VALERIA DA COSTA DE ALMEIDA

Documento: CPF - 943.***.***-04.

Email: C****TO@PROMEDHOSPITALAR.COM.BR. Localização: Cidade: Rio de Janeiro, Estado: Rio de Janeiro. IP: 186.205.22.93.

RUBRICA

V.d.C.d.A.

Hash do documento original: 0665ba7734fde17d5532374dbae7cc7c



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/app/validarDocumento/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=000858ad480a5435f68021692a095119>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02, com sede situada na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, e-mail: licitacao.serramar@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01781260810 expedida pelo órgão DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 666.650.604-97.</p>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
55	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO , TIPO: 13 FIOS/CM2 , MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS , CAMADAS: 8 CAMADAS , LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 269978	PACOTE	375.000	R\$ 0,48	R\$ 180.000,00	ECOMAX (KASME D)	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.ppe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=09085aad48024495f480211c6329a511b>

56	COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO , TIPO: 13 FIOS/CM2 , MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS , CAMADAS: 8 CAMADAS , LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL CATMAT 269978	PACOTE	125.000	R\$ 0,50	R\$ 62.500,00	ECOMAX (KASME D)	COTA RESRV. DE AT 25%
203	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 18 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT438400	UNIDADE	2.000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
204	SONDA TRATO DIGESTIVO MATERIAL: PVC , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , MODELO: LEVINE , APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, TAMANHO: CURTA , CALIBRE: Nº 6 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATMAT 435903	UNIDADE	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
210	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 18 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435910	UNIDADE	1500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
212	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: PVC , CALIBRE: Nº 22 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435912	UNIDADE	800	R\$ 1,21	R\$ 968,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
216	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA ,	UNIDADE	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT436228						
217	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436229	UNIDADE	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
218	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL 436230	UNIDADE	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
219	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 436231	UNIDADE	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
220	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435982	UNIDADE	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
223	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL , MATERIAL: PVC , CALIBRE: 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA , COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435987	UNIDADE	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00	MEDSON DA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
VALOR TOTAL					R\$ 282.758,00		



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://app.cim.etcaz.com.br/etcaz-cim-pub/#/validar-documento/4Y2B-URU8-ZZF3-ZJPL>
Código do documento: 0008599480a5c435f48021c632a9a511b

- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://app.dmf.etcaz.com.br/etcaz-cim-pub/#/validar-documento/4Y2B-URU8-ZZF3-ZJPL>
Código do documento: 0908548480a5-435f-4802-4632a9a511b

- 12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02
P/ CONTRATADA

**P.E. 036.2022 - ARP N 033.2023_CIRURGICA SERRA.pdf**

Código do documento: 4Y2B-URU8-ZZF3-ZJPL

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/4Y2B-URU8-ZZF3-ZJPL>

Ou digite o código: 4Y2B-URU8-ZZF3-ZJPL

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

j*****ra@gmail.com

CARLOS E. A. P. D. OLIVEIRA

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARIELY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/4Y2B-URU8-ZZF3-ZJPL>
Código do documento: 0908544-80a5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 16:51

CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Documento: CPF - 666.***.***-97.

Email: j*****ra@gmail.com. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 200.215.224.217.

RUBRICA

C.E.A.P.D.O.

RUBRICA

C.E.A.P.D.O.

17/05/2023 17:17

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



C.J.A.F.

Hash do documento original: 7ee9fec084ebe52e688d309899bceaec

Hash do documento assinado: b3e807ac5d8faf4dfa64aa823406f6e6

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validarDocumento?sumCodigoDocumento=00085&id=480&v=435f68021c632a0951f1>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ nº 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
61	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) FORMATO: EM "T", TIPO: FLEXÍVEL, MATERIAL: POLETILENO, ESTRUTURA: FIO COBRE ENROLADO HASTE, CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM CATMAT 297746	UNIDADE	1.500	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00	DKT	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL					R\$ 135.000,00		



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etpp/validadoc.seam> Código do Documento: 0908584430a5435f48021c6329a51b

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: https://app.cim.etcaz.com.br/etcaz-cim-pub/#/validar_documento/0908544480a5-435f-4802-4632a9a5f11b

- 12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 JEFERSON CAMPOS MASTALER
 CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98
 P/ CONTRATADA



P.E. 036.2022 - ARP N 034.2023_PROMEFARMA.pdf

Código do documento: ZJ38-G68Z-4DGZ-A34Y



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/ZJ38-G68Z-4DGZ-A34Y>

Ou digite o código: ZJ38-G68Z-4DGZ-A34Y

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

JEFERSON CAMPOS MASTALER

G*****AO@PROMEFARMA.COM.BR

JEFERSON C. MASTALER

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/ZJ38-G68Z-4DGZ-A34Y>
Código do documento: 09085a44-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 17:16

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

31/05/2023 17:30

JEFERSON CAMPOS MASTALER

Documento: CPF - 037.***.***-89.

Email: G*****AO@PROMEFARMA.COM.BR. Localização: Cidade: Pinhais, Estado: Parana. IP: 201.22.59.83.

RUBRICA

J.C.M.

RUBRICA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

J.C.M.

RUBRICA

J.C.M.

Hash do documento original: ea07e87613186c3f9b816573f2fcdf47

Hash do documento assinado: 539b42d64a2643ffd511cced259c3aee



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eicaz.ce.gov.br/app/validarDocumento?sumCodigoDocumento=00085aa4-80a5-435f-b802-1c92a0951f19>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ nº 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 34.396.122/0001-60 com sede situada à Av. Senador Roberto Simonsen, nº620, Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-401, e-mail: licitacao@schosp.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pela Sra. MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº11.923.069-0 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 022.005.218-20.</p>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
62	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) FORMATO: EM "T" , TIPO: FLEXÍVEL , MATERIAL: POLETILENO , ESTRUTURA: FIO COBRE ENROLADO HASTE,CONE COBRE NOS BRAÇOS "T" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 FIOS POLIETILENO BRANCO 2 A 3CM CATMAT 297746	UNIDADE	500	R\$ 101,18	R\$ 50.590,00	ANDALAN CLASSIC	COTA.RE SERV. DE ATÉ 25%
VALOR TOTAL					R\$ 50.590,00		



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do Documento: 0908584430a5435648021c6329a51b

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://eicaz.cef.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=09085a4480a5435f48021c632a9a511b>

penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS
 CNPJ/MF sob o nº 34.396.122/0001-60
 P/ CONTRATADA

**P.E. 036.2022 - ARP N 035.2023_SC COMERCIO.pdf**

Código do documento: HJK5-4UBN-5CBG-LP8A

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HJK5-4UBN-5CBG-LP8A>

Ou digite o código: HJK5-4UBN-5CBG-LP8A

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Digital

MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS

D*****LC@UOL.COM.BR

MIRTES T. G. S. GONZALEZ

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HJK5-4UBN-5CBG-LP8A>
Código do documento: 09085a84-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 17:15

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

21/05/2023 21:36

MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS

Documento: CPF - 022.***.***-20.

Email: D*****LC@UOL.COM.BR. Localização: Cidade: São Paulo, Estado: Sao Paulo. IP: 200.106.141.184. Localização: Cidade: São Paulo, Estado: Sao Paulo. IP: 200.106.141.184.

RUBRICA

M.T.G.S.G.

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

Hash do documento original: 124f24fa22391d1863b1d22d06e2c628



Hash do documento assinado: 44f2f018d6c25ba17edd01182917b363

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/portal/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=00085844-80a5-435f-b802-1c92a0951f19>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.013.023/0001-50 com sede situada na Rua Barão de Amaragi, nº 690, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-180, e-mail: wldtda.licitacao@gmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSÉ MARIA MAUES LOBATO , brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão total de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01315929761 expedida pelo órgão DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 001.254.402-78.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
75	KIT PARA PAPANICOLAU COM ESCOVA, ESPÁTULA DE AYRES, LÂMINA FOSCA E LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO P CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON,	UNIDADE	5.000	R\$ 3,48	R\$ 17.400,00	KOLPLA ST	COTA.RE SERV. DE ATÉ 25%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 406272					
				VALOR TOTAL	R\$ 17.400,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://app.cim.elfaz.com.br/elfaz-cim-pub/#/validar-documento/0008599480a5c935f48021c632a9a5f11b>
Código do documento: 0008599480a5c935f48021c632a9a5f11b

- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://app-cim.elfcaz.com.br/elfcaz-cim-pub/#/validar-documento/0908548480a5-435f-4802-4632a9a511b>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
EIRELI
 . JOSÉ MARIA MAUES LOBATO
 CNPJ/MF sob o nº 28.013.023/0001-50
 P/ CONTRATADA



P.E. 036.2022 - ARP N 036.2023_WD DISTRIB.pdf

Código do documento: YUD7-6XQ5-UBQP-338L



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/YUD7-6XQ5-UBQP-338L>

Ou digite o código: YUD7-6XQ5-UBQP-338L

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

JOSE MARIA MAUES LOBATO

F*****RO@MAUESLOBATO.COM.BR

JOSE M M LOBATO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b>



Registro de Eventos

17/05/2023 17:13

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

19/05/2023 10:21

JOSE MARIA MAUES LOBATO

Documento: CPF - 001.***.***-78.

Email: F*****RO@MAUESLOBATO.COM.BR. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 181.221.124.40.

RUBRICA

J.M.M.L.

Hash do documento original: 9cb55259ce92c004a63ca57171b3949f



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/app/validarDoc?sum=Código+do+documento:0085&id=80&f=435f68021c6324051f19>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>DROGAFONTE LTDA inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26 com sede situada na ROD Br 101 Norte, s/n, Km 56 6 Galpao01 Galpao02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, e-mail: editais@drogafonte.com.br/ fiscal@drogafonte.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.622.040 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 293.247.854-00 e o Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6329005 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 056.554.614-71.</p>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
98	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: GRANDE , PESO USUÁRIO: ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL , TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS	UNIDADE	63.750	R\$ 0,59	R\$ 37.612,50	COMFORT BAB(RN)	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706					
VALOR TOTAL					R\$ 37.612,50	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://app-cim.ercaz.com.br/ercaz-cim-pub/#/validar-documento/TFGT-PUJN-6E35-GM2P>
Código do documento: 0008599480a5c435f48021c632a9a5f11b

- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://app.cim.ercaz.com.br/ercaz-cim-pub/#/validar-documento/0908548480a5-435f-4802-4632a9a511b>

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
P/ CONTRATADA

DROGAFONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
P/ CONTRATADA



P.E. 036.2022 - ARP N 037.2023_DROGAFONTE.pdf

Código do documento: TFGT-PUJN-6E35-GM2P



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/TFGT-PUJN-6E35-GM2P>

Ou digite o código: TFGT-PUJN-6E35-GM2P

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

r*****ga@drogafonte.com.br

EUGENIO J. G. D. FILHO



Digital

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

r*****ga@drogafonte.com.br

EUGENIO J. G. D. FILHO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARI LY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/0908544-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b>



Registro de Eventos

17/05/2023 17:09

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

19/05/2023 16:37

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

Documento: CPF - 293.***.***-00.

Email: r*****ga@drogafonte.com.br. Localização: Cidade: Barreiros, Estado: Pernambuco. IP: 179.189.251.70.

RUBRICA

E.J.G.D.F.N.

25/05/2023 17:21

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

Documento: CPF - 293.***.***-00.

Email: r*****ga@drogafonte.com.br. Localização: Cidade: Barreiros, Estado: Pernambuco. IP: 179.189.251.70.

RUBRICA



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

E. J. G. D. F. F.

Hash do documento original: bd3f935c4c91175f8c6cad44a1512876

Hash do documento assinado: 9f10410c8af4199578a51a5eb686e5c7



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDoc=00085&id=480&f=435f1c82a0951f19>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 10.779.833/0001-56 com sede situada Av. Governador Agamenon Magalhaes, nº Loja 0000, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, e-mail: medical@medical-pe.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato legalmente representada pelo Sr. MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.112.269 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 000.032.984-34.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
100	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO. TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO CATMAT 460706	UNIDADE	71.250	R\$ 0,56	R\$ 39.900,00	COMFORT BABY	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

123	LANCETAS PICADORAS LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CAIXA COM 100 UNIDADES) CATMAT 303151	CAIXA	5.250	R\$ 15,97	R\$ 83.842,50	PONTURA	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR TOTAL					R\$ 123.742,50		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://epp.cce.pe.gov.br/epk/validarDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo ou aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
 MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA
 CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56
 P/ CONTRATADA

**P.E. 036.2022 - ARP N 038.2023_MEDICAL.pdf**

Código do documento: 68FZ-MTUH-AP35-4WMW

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/68FZ-MTUH-AP35-4WMW>

Ou digite o código: 68FZ-MTUH-AP35-4WMW

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA

a*****la@medical-pe.com.br

ANA P. T. D. OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/68FZ-MTUH-AP35-4WMW>
Código do documento: 09085aaf-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 17:12

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

18/05/2023 18:27

ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA

Documento: CPF - 457.***.***-00.

Email: a*****la@medical-pe.com.br. Localização: Cidade: Itapoá, Estado: Santa Catarina. IP: 187.32.65.73.

RUBRICA

A.P.T.D.O.

Hash do documento original: de4e54d9b7b9c6569700a1def99c3d05



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/app/validarDoc.html?CodigoDoc=0008544480a5-435f-8021-c02a0951f19>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.691.295/0001-25 com sede na Rodovia PE 035, S/N, Loja 02, Lote 18, 19 e 20 – Cond. Ana Clara – Centro – Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, e-mail: mediacmedicamentos@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo Sr. DJAIR ANTÔNIO ANDRADE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01110529988 expedida pelo órgão DETRAN-PE e inscrito no CPF sob o nº 076.602.354-00.</p>							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
114	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO CATMAT 437156	UNIDADE	50	R\$ 40,73	R\$ 2.036,50	ASFER	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
119	IODO FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 50% V/V, CONCENTRAÇÃO: 0,1 % CATMAT 440573	FRASCO 1L	400	R\$ 19,14	R\$ 7.656,00	VIC PHARMA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
244	TRICLOSANA CONCENTRAÇÃO: 10	FRASCO 1	200	R\$	R\$ 4.466,00	EDUMAX	COTA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE LÍQUIDO CATMAT 395885	L		22,33			EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
324	ÁCIDO PERACÉTICO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO A PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, DOSAGEM: 4% + 26%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	FRASCO	200	R\$ 92,68	R\$ 18.536,00	RIOQUIMICA	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
VALOR TOTAL					R\$ 32.694,50		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, **ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://eicaz-clm-pe.gov.br/eicaz-clm-pub/#/validar_documento/09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

**P.E. 036.2022 - ARP N 039.2023_MEDIAC.pdf**

Código do documento: FGQB-JWYR-DAGK-YQ8D

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/FGQB-JWYR-DAGK-YQ8D>

Ou digite o código: FGQB-JWYR-DAGK-YQ8D

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Digital

DJAIR ANTONIO ANDRADE ARAUJO

D*****EP@GMAIL.COM

DJAIR A. A. ARAUJO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/FGQB-JWYR-DAGK-YQ8D>
Código do documento: 09085444-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 17:07

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

01/06/2023 14:57

DJAIR ANTONIO ANDRADE ARAUJO

Documento: CPF - 076.***.***-00.

Email: D*****EP@GMAIL.COM. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 177.98.208.247.

RUBRICA

D.A.A.A.

Hash do documento original: 34c46664b34235355cd4c1a516666f31



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validarDocumento?sumCodigoDocumento=00085aa4-80a5-435f-b802-1c92a0951f19>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, Nº 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE CEP: 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M TESTA CONFECCÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09, sediada na Avenida Genei Uehara, Nº 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR, CEP: 87.203-196, e-mail: testaesala@hotmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pela Sra. MARINA TESTA , portadora da CNH nº 0584221612, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.458.499-89.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
143	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL CATMAT 485530	UNIDADE	37.500	R\$ 1,17	R\$ 43.875,00	PRÓPRIO	COTA DE AMPLA CONCOR RÊNCIA
VALOR TOTAL					R\$ 43.875,00		



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://app-cim.ercaz.com.br/ercaz-cim-pub/#/validar-documento/0908544480a5-435f-4802-46532a9a5f11b>

- 12.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

M TESTA CONFEÇÃO ME
MARINA TESTA
CNPJ/MF sob o nº 23.829.339/0001-09
P/ CONTRATADA



P.E. 036.2022 - ARP N 040.2023_M TESTA.pdf

Código do documento: MXSM-YXJC-A2ZP-C2J9



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/MXSM-YXJC-A2ZP-C2J9>

Ou digite o código: MXSM-YXJC-A2ZP-C2J9

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****1m@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

MARINA TESTA

c*****46@gmail.com

MARINA TESTA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/MXSM-YXJC-A2ZP-C2J9>
Código do documento: 09085ad4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 17:06

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****1m@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

23/05/2023 15:54

MARINA TESTA

Documento: CPF - 064.***.***-89.

Email: c*****46@gmail.com. Localização: Cidade: Paiçandu, Estado: Parana. IP: 189.75.141.132. Localização: Cidade: Paiçandu, Estado: Parana. IP: 189.75.141.132.

RUBRICA

M.T.

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

Hash do documento original: b9ef3ffe2c477f01411ab15851ebe588



Hash do documento assinado: 0b28c1930595236333bd3a3c3dc2ae9d

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/app/validarDocumento?sumCodigoDocumento=0008544-80a5-435f-8021-c92a095119>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/05/2024

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ nº 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Registro de Preço** para contratação **de empresa** especializada **para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARLA DE OLIVEIRA CORREA (C.O.C. MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.583.229/0001-08, sediada na Av. Alvares Cabral, nº 982, Sala 901, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-002, e-mail: cocbh@hotmail.com , doravante designada CONTRATADA , neste ato representada pela Sra. CARLA DE OLIVEIRA CORREA , portadora da Carteira de Identidade nº 16.487.431 expedida pela Polícia Civil/MG, e inscrita no CPF sob o nº 014.087.627-81.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	COTA
185	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 454398	UNIDADE	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
186	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00	CGH	COTA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P, TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 8 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 454406						EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
187	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , TAMANHO: 6 FR , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 454396	UNIDADE	200	R\$ 23,95	R\$ 4.790,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
189	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 10 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454394	UNIDADE	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
190	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 12 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT454395	UNIDADE	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
191	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 14 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454392	UNIDADE	300	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eetec-eetec-pe.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: 09085aad-80a5-435f-8802-1c6320a510

192	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL , VÁLVULA SUCCÃO: VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 16 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO CATMAT 454398	UNIDADE	200	R\$ 23,95	R\$ 4.790,00	CGH	COTA EXCLUSIVA P/ MEI, ME E EPP
VALOR TOTAL					R\$ 53.320,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://epp/validar> ou <https://www.slm.pe.gov.br/epp/validar>
Código do documento: 09085aad480a5-435f-a802-1c62a9a511b

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório de fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:09085&Assinatura:5435f48021c63249a5f0>

- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

UNIDADE: 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 1030204282.282 MANUTENÇÃO DO SAMU

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 10 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/cidade/0908544480a5-435f-4802-1c632-0a511b>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 18 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 17 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

CARLA DE OLIVEIRA CORREA (C.O.C. MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR)
 CARLA DE OLIVEIRA CORREA
 CNPJ/MF sob o nº 08.583.229/0001-08
 P/ CONTRATADA



P.E. 036.2022 - ARP N 041.2023_CARLA.pdf

Código do documento: LTDZ-AS2B-M86J-FZV6



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/LTDZ-AS2B-M86J-FZV6>

Ou digite o código: LTDZ-AS2B-M86J-FZV6

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

CARLA DE OLIVEIRA CORREA

c*****ea@cei-brasil.com

CARLA D. O. CORREA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARTEL Y PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/LTDZ-AS2B-M86J-FZV6>
Código do documento: 09085a81-180a-5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

17/05/2023 17:10

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

18/05/2023 09:51

CARLA DE OLIVEIRA CORREA

Documento: CPF - 014.***.***-81.

Email: c*****ea@cei-brasil.com. Localização: Cidade: Niterói, Estado: Rio de Janeiro. IP: 10.10.1.206.

RUBRICA

C.D.O.C.

Hash do documento original: bc69e8b5e5dc9a0b3f513ea172a28461



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validador.aspx?CodigoDocumento=090854480a5435f48021c62a95f11>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas de atenção básica de saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.536/0001-68, sediada na ROD PE 160 KM 10, nº 286, OSCARZAO, Santa Cruz do Capibaribe - PE, CEP: 55.192-970, e-mail: contagilassessoria@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ARAGÃO NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5795528 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 032.532.464-69.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
1	ACICLOVIR DOSAGEM: 200	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00	Cota	PRATI



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://ecccetec.prg.gov.br/eppp/validarDocumento.aspx?Codigo=documento-09085744480af435f48021c632905f110>

	MG CATMAT 268370					Exclusiva p/MEI, ME e EPP	
4	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267503	COMPRIMIDO	750.000	R\$ 0,02	R\$ 15.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
5	ÁCIDO FOLÍNICO CONCENTRAÇÃO: 15 MG, ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO CATMAT 437382	CÁPSULA	20.000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
23	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL CATMAT 268949	FRASCO 15ML	8.000	R\$ 3,84	R\$ 30.720,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
24	BACLOFENO CONCENTRAÇÃO: 10 MG CATMAT 271746	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,02	R\$ 600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
27	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. CATMAT 266707	FRASCO 120 DOSE (S)	500	R\$ 13,79	R\$ 6.895,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
47	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG CATMAT 272045	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BIOLAB
51	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME CATMAT 267643	BISNAGA 10 G	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
55	DIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS CATMAT 352042	FRASCO 15 ML	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	RECKITT BENCKISER
63	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 269998	FRASCO 60 ML	1.800	R\$ 5,43	R\$ 9.774,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
76	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA CATMAT 442755	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
84	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO , DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273400	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ZYDUS
85	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e	ZYDUS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eccc.tce.pb.gov.br/epm/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=09085mat+80af+435f+6802+1652a9c5110>

	MEDICAMENTO: SUBLINGUAL CATMAT 273402					EPP	
88	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG CATMAT 268124	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,04	R\$ 1.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHE
94	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 287473	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
123	PANTOPRAZOL DOSAGEM: 40 MG CATMAT 267892	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,06	R\$ 10.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CIMED
127	PERMANGANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 327699	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,03	R\$ 750,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	LIFAR
133	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA CATMAT 405888	BISNAGA 200 ML	1.850	R\$ 7,88	R\$ 14.578,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HELIODERM
169	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL CATMAT 270590	AMPOLA 1 ML	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	EUROFARMA
184	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 340206	AMPOLA 1 ML	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
197	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ- ENCHIDA	SERINGA	400	R\$ 38,78	R\$ 15.512,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SANOFI
212	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 270019	AMPOLA 10 ML	2.800	R\$ 0,87	R\$ 2.436,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEX
237	OXACILINA DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268513	FRASCO- AMPOLA	2.100	R\$ 0,76	R\$ 1.596,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
259	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 100 ML	1.200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/etec/ppp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:09085&id=80&f=435f-a809-1c632a9a511b>

269	DORZOLAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CATMAT 272580	FRASCO 5 ML	200	R\$ 14,69	R\$ 2.938,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
270	TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CATMAT 272582	FRASCO 5 ML	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHE
271	TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CATMAT 272581	FRASCO 5 ML	200	R\$ 2,19	R\$ 438,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
272	TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CATMAT 271581	FRASCO 5 ML	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
VALOR TOTAL					R\$ 171.748,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou

Página 4 de 8



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://etcs.tcepe.gov.br/ppv/validadoc.seam?Codigo_documento:090856ad430a5435f48021c632a9a5f1b

não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde** ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 RODRIGO ARAGÃO NEVES
 CNPJ/MF sob o nº07.253.536/0001-68
 P/ CONTRATADA



P.E. 008.2023 - ARP N 042.2023_ N N.pdf

Código do documento: BXD3-JC7A-JB6C-HVJ4



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/BXD3-JC7A-JB6C-HVJ4>

Ou digite o código: BXD3-JC7A-JB6C-HVJ4

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

RODRIGO ARAGAO NEVES

e*****56@gmail.com

RODRIGO A. NEVES

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/BXD3-JC7A-JB6C-HVJ4>
Código do documento: 09085aaf-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/05/2023 18:16

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

22/05/2023 16:40

RODRIGO ARAGAO NEVES

Documento: CPF - 032.***.***-69.

Email: e*****56@gmail.com. Localização: Cidade: Santa Cruz do Capibaribe, Estado: Pernambuco. IP: 170.244.232.207.

RUBRICA



Hash do documento original: ba0bb87c5923eb416f8630ef2ad914bc



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas de atenção básica de saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FACIMED COMÉRCIO EIRELI , inscrita no CNPJ - MF sob o nº 15161670000167, com sede situada na Rua Deimos, 62, Nossa Senhora da Conceição - Paulista/PE, CEP: 53.429-220, Fone:(81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, e-mail: licitacao@facimed.med.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA , brasileiro, CNH nº 01547501802 expedida pelo órgão DETRAN/PE, CPF Nº 896.818.784-34.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	COMPRI MIDO	1.300.000	R\$ 0,03	R\$ 39.000,00	Cota Exclusiva	IMEC



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://efcc.tce.pe.gov.br/epi/validador.seam?codigo_documento:09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a511b

	DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267502					p/MEI, ME e EPP	
3	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 271689	FRASCO 20 ML	30.000	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
6	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 267507	FRASCO 10 ML	3.500	R\$ 1,33	R\$ 4.655,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
7	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG CATMAT 267506	COMPRI MIDO	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
9	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267510	COMPRI MIDO	40.000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	GEOLAB
10	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG CATMAT 271089	COMPRI MIDO	187.500	R\$ 0,31	R\$ 58.125,00	Cota de Ampla Concorrência	PRATI
12	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL CATMAT 271111	FRASCO 60 ML	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
14	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 448841	FRASCO 75 ML	1.000	R\$ 19,88	R\$ 19.880,00	Cota Reserv. De até 25%	PRATI
16	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 448843	FRASCO 60 ML	2.000	R\$ 4,88	R\$ 9.760,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
17	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 268896	COMPRI MIDO	650.000	R\$ 0,02	R\$ 13.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	VITAMEDIC
18	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 272434	COMPRI MIDO	850.000	R\$ 0,03	R\$ 25.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	GEOLAB



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validador.seam?CodigoDoDocumento:0908544480a5-435f-4802-1c632a9a511b>

19	ATENOLOL 100 MG 267518	DOSAGEM: CATMAT	COMPRI MIDO	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
20	ATENOLOL 50 MG 267517	DOSAGEM: CATMAT	COMPRI MIDO	675.000	R\$ 0,05	R\$ 33.750,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	PRATI
21	ATENOLOL 50 MG 267517	DOSAGEM: CATMAT	COMPRI MIDO	225.000	R\$ 0,05	R\$ 11.250,00	Cota.Reser v. De até 25%	PRATI
30	CABERGOLINA DOSAGEM: 0,5 MG. CATMAT 268084		COMPRI MIDO	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
31	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG. CATMAT 267613		COMPRI MIDO	1.200.000	R\$ 0,03	R\$ 36.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
33	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267567		COMPRI MIDO	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NOVA QUIMICA
34	CEFALEXINA 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL CATMAT 331555	DOSAGEM: FORMA	FRASCO 100 ML	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ABL
36	CEFALEXINA 500 MG CATMAT 267625	DOSAGEM: CATMAT	CÁPSUL A	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00	Cota. Reserv. De até 25%	TEUTO
37	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO. CATMAT 271103		FRASCO 100 ML	1.000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATIVITA
42	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267632		COMPRI MIDO	90.000	R\$ 0,24	R\$ 21.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
48	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA CATMAT 268958		BISNAGA 30 G	7.500	R\$ 10,89	R\$ 81.675,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	CRISTALIA
49	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA CATMAT 268958		BISNAGA 30 G	2.500	R\$ 13,11	R\$ 32.775,00	Cota.Reser v. De até 25%	CRISTALIA
50	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR CATMAT 268243		FRASCO 100 ML	5.000	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validador.do> Código do documento: 0908544484845435148021463294511b

52	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE CATMAT 298454	FRASCO 100 ML	14.000	R\$ 2,22	R\$ 31.080,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
53	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG CATMAT 267647	COMPRI MIDO	200.000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
57	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267203	COMPRI MIDO	637.500	R\$ 0,12	R\$ 76.500,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	PRATI
58	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267203	COMPRI MIDO	212.500	R\$ 0,14	R\$ 29.750,00	Cota.Reser v. De até 25%	PRATI
60	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267651	COMPRI MIDO	600.000	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIMI CA
61	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267652	COMPRI MIDO	700.000	R\$ 0,05	R\$ 35.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIMI CA
62	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267650	COMPRI MIDO	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BELFAR
64	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267654	COMPRI MIDO	112.500	R\$ 0,55	R\$ 61.875,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	HIPOLABO R
65	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267654	COMPRI MIDO	37.500	R\$ 0,67	R\$ 25.125,00	Cota.Reser v. De até 25%	HIPOLABO R
67	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 81,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 413681	FRASCO 100 ML	250	R\$ 2,83	R\$ 707,50	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
71	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG CATMAT 267662	CÁPSUL A	40.000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIMI CA
73	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG	COMPRI MIDO	320.000	R\$ 0,05	R\$ 16.000,00	Cota Exclusiva	PRATI



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validador.do?doc.seqn=Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1652a9a5111b>

	CATMAT 267663						p/MEI, ME e EPP	
74	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267671	COMPRI MIDO	1.000.000	R\$ 0,02	R\$ 20.000,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIM CA
77	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267674	COMPRI MIDO	1.200.000	R\$ 0,02	R\$ 24.000,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MEDQUIM CA
78	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 395730	FRASCO 100 ML	3.200	R\$ 2,94	R\$ 9.408,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	IMEC
79	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 294643	FRASCO 60 ML	19.500	R\$ 2,89	R\$ 56.355,00		Cota de Ampla Concorrênc ia	NATULAB
80	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 294643	FRASCO 60 ML	6.500	R\$ 2,89	R\$ 18.785,00		Cota.Reser v. De até 25%	NATULAB
81	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG CATMAT 267676	COMPRI MIDO	262.500	R\$ 0,19	R\$ 49.875,00		Cota de Ampla Concorrênc ia	PRATI
82	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG CATMAT 267676	COMPRI MIDO	87.500	R\$ 0,19	R\$ 16.625,00		Cota.Reser v. De até 25%	PRATI
83	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO CATMAT 268331	FRASCO 20 ML	1.600	R\$ 1,16	R\$ 1.856,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABO R
87	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG CATMAT 376767	COMPRI MIDO	22.500	R\$ 0,65	R\$ 14.625,00		Cota.Reser v. De até 25%	VITAMEDI C
90	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 10% , APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50 ML	600	R\$ 63,99	R\$ 38.394,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://etcd.cce.pe.gov.br/epi/validadorDoc.seam?Codigo_documento:09085aa4-80a5-435f-a807-1c632a9a511b

	CATMAT 269845							
91	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA CATMAT 269846	BISNAGA 30 G	3.100	R\$ 2,46	R\$ 7.626,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	VITAMED C	
92	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 10MG CATMAT 273466	COMPRI MIDO	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI	
93	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE CATMAT 273467	FRASCO 60 ML	3.600	R\$ 4,25	R\$ 15.300,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI	
95	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268856	COMPRI MIDO	1.012.500	R\$ 0,05	R\$ 50.625,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	PRATI	
96	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268856	COMPRI MIDO	337.500	R\$ 0,05	R\$ 16.875,00	Cota.Reser v. De até 25%	PRATI	
97	MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267692	COMPRI MIDO	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BELFAR	
98	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267690	COMPRI MIDO	350.000	R\$ 0,12	R\$ 42.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI	
99	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG CATMAT 267691	COMPRI MIDO	1.050.000	R\$ 0,11	R\$ 115.500,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	PRATI	
100	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG CATMAT 267691	COMPRI MIDO	350.000	R\$ 0,09	R\$ 31.500,00	Cota.Reser v. De até 25%	PRATI	
103	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267312	COMPRI MIDO	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BELFAR	
104	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 267311	FRASCO 10 ML	3.100	R\$ 1,16	R\$ 3.596,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MARIOL	
108	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA	BISNAGA 50 G	10.000	R\$ 4,98	R\$ 49.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME	PRATI	



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validadoc.seah> Código do documento: 09085aa4-80af-435f-80b2-1e52a94511b

	FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES CATMAT 448758						e EPP	
109	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267717	COMPRI MIDO	170.000	R\$ 0,18	R\$ 30.600,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
110	METRONIDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 266863	FRASCO 100 ML	1.200	R\$ 5,28	R\$ 6.336,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEXIS AR
112	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL CATMAT 268162	BISNAGA 28 G	12.600	R\$ 2,59	R\$ 32.634,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
113	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267729	COMPRI MIDO	450.000	R\$ 0,10	R\$ 45.000,00		Cota de Ampla Concorrência	MEDQUIM CA
114	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267729	COMPRI MIDO	150.000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00		Cota Reser v. De até 25%	MEDQUIM CA
115	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL CATMAT 266788	BISNAGA 60 G	14.500	R\$ 4,02	R\$ 58.290,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
116	NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 267378	FRASCO 30 ML	1.950	R\$ 4,81	R\$ 9.379,50		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
119	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3: ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS CATMAT 456692	FRASCO 200ML	5.000	R\$ 6,08	R\$ 30.400,00		Cota Reser v. De até 25%	RIVKA
120	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL CATMAT 233632	FRASCO 100ML	3.000	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
121	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG CATMAT 267712	CÁPSULA	525.000	R\$ 0,06	R\$ 31.500,00		Cota de Ampla Concorrência	PHARLAB



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etcd.cce.pe.gov.br/epv/validador.seam?Codigo.do.documento:09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a511b>

						ia	
122	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG CATMAT 267712	CÁPSUL A	175.000	R\$ 0,06	R\$ 10.500,00	Cota.Reser v. De até 25%	PHARLAB
124	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG CATMAT 267778	COMPRI MIDO	450.000	R\$ 0,08	R\$ 36.000,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	PRATI
125	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG CATMAT 267778	COMPRI MIDO	150.000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	Cota.Reser v. De até 25%	PRATI
126	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 267777	FRASCO 15 ML	25.000	R\$ 1,26	R\$ 31.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMAC
128	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO CATMAT 267773	FRASCO 60 ML	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATIVITA
129	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 448595	FRASCO 60 ML	9.300	R\$ 4,72	R\$ 43.896,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI
130	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267743	COMPRI MIDO	200.000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABO R
131	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267741	COMPRI MIDO	240.000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
132	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG CATMAT267772	COMPRI MIDO	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS,	SACHÊ	70.000	R\$ 0,60	R\$ 42.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validador/validadorDocumento.aspx?CodigoDocumento=0908544480a4-435f-4802-1c63249a511b>

	ENVELOPE CONTENDO 27,9G CATMAT BR 0268390						
140	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG CATMAT 412963	COMPRI MIDO	90.000	R\$ 0,13	R\$ 11.700,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BELFAR
141	SINVASTATINA DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267746	COMPRI MIDO	400.000	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
143	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267747	COMPRI MIDO	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00	Cota.Reser v. De até 25%	PHARLAB
144	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG CATMAT 267745	COMPRI MIDO	562.500	R\$ 0,14	R\$ 78.750,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	PHARLAB
145	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG CATMAT 267745	COMPRI MIDO	187.500	R\$ 0,16	R\$ 30.000,00	Cota.Reser v. De até 25%	PHARLAB
146	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME CATMAT 272089	BISNAGA 30 G	12.750	R\$ 3,99	R\$ 50.872,50	Cota de Ampla Concorrênc ia	NATIVITA
147	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME CATMAT 272089	BISNAGA 30 G	4.250	R\$ 4,87	R\$ 20.697,50	Cota.Reser v. De até 25%	NATIVITA
149	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 308884	FRASCO 50 ML	4.000	R\$ 3,41	R\$ 13.640,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SOBRAL
150	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS CATMAT 292345	FRASCO 30 ML	7.200	R\$ 1,18	R\$ 8.496,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NATULAB
151	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II CATMAT 292344	COMPRI MIDO	400.000	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	NUNES FARMA
153	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML,	AMPOLA 5 ML	6.000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00	Cota Exclusiva	SANTISA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validador.segum/Codigo.do.documento:09085aa4480a5-435f-4802-96532a94511b>

	TIPO USO: INJETÁVEL CATMAT 271687					p/MEI, ME e EPP	
154	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 327566	AMPOLA 5 ML	2.000	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLAB R
155	ADENOSINA DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 278281	AMPOLA 2 ML	1.000	R\$ 12,09	R\$ 12.090,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLAB R
156	AMICACINA SULFATO DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268381	AMPOLA 2 ML	2.000	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
157	AMINOFILINA DOSAGEM: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292402	AMPOLA 10 ML	2.500	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACI
158	AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 271710	AMPOLA 3 ML	3.000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLAB R
162	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268214	AMPOLA 1 ML	3.500	R\$ 1,55	R\$ 5.425,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ISOFARMA
163	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL CATMAT 270612	FRASCO- AMPOLA	5.000	R\$ 8,33	R\$ 41.650,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
164	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL CATMAT 270613	FRASCO- AMPOLA	3.500	R\$ 8,09	R\$ 28.315,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
170	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 269958	AMPOLA 2 ML	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
171	CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ	FRASCO- AMPOLA	2.500	R\$ 3,97	R\$ 9.925,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ABL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validar_documento.asp?validar_documento=Codigo_documento:09085&id=480a5-405f-4802-1d652a9a5115

	LIÓFILO P/ INJETÁVEL CATMAT 460699						
173	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE CATMAT 450890	FRASCO- AMPOLA	5.000	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
176	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 393813	AMPOLA 2 ML	12.000	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
177	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 448845	AMPOLA 2 ML	12.000	R\$ 2,09	R\$ 25.080,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLAB R
179	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292418	FRASCO 100 ML	3.000	R\$ 11,79	R\$ 35.370,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	FRESENIUS
180	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292418	FRASCO 100 ML	1.000	R\$ 11,86	R\$ 11.860,00	Cota.Reser v. De até 25%	FRESENIUS
181	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292418	FRASCO 200 ML	1.500	R\$ 34,79	R\$ 52.185,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	FRESENIUS
182	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292418	FRASCO 200 ML	500	R\$ 46,54	R\$ 23.270,00	Cota.Reser v. De até 25%	FRSENIUS
183	CLINDAMICINA DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292419	AMPOLA 2 ML	2.200	R\$ 6,50	R\$ 14.300,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFAR MA
185	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 19,10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267162	AMPOLA 10 ML	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validador.seam?CodigoDoDocumento:0908544480a5-435f-4802-1c632a94511b>

187	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 300733	AMPOLA 1 ML	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACIA
188	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292427	AMPOLA 2.5 ML	10.000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
190	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268252	AMPOLA 2 ML	19.500	R\$ 1,59	R\$ 31.005,00	Cota de Ampla Concorrência	FARMACIA
191	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268252	AMPOLA 2 ML	6.500	R\$ 1,73	R\$ 11.245,00	Cota.Reserv. v. De até 25%	FARMACIA
192	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268446	AMPOLA 20 ML	1.800	R\$ 5,92	R\$ 10.656,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFARMA
193	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268960	AMPOLA 10 ML	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIÃO QUIMICA
194	EFEDRINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 287687	AMPOLA 1 ML	2.600	R\$ 2,56	R\$ 6.656,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
195	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ- ENCHIDA	SERINGA	1.200	R\$ 17,99	R\$ 21.588,00	Cota de Ampla Concorrência	BLAU
196	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ- ENCHIDA	SERINGA	400	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00	Cota.Reserv. v. De até 25%	BLAU
198	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ- ENCHIDA	SERINGA	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
199	EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME	HIPOLABO R



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://etcd.cce.pe.gov.br/etcd/validador/validador.jspx?codigo_documento=09085aa4-80a5-435f-a80b-1c6329a511b

	CATMAT 268255						e EPP	
200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 270621	AMPOLA 5 ML	15.000	R\$ 2,65	R\$ 39.750,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFAR MA
201	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267282	AMPOLA 1 ML	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMAC
203	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 272198	AMPOLA 1 ML	1.500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIÃO QUIMICA
206	FITOMENADIONA DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292399	AMPOLA 1 ML	4.000	R\$ 3,69	R\$ 14.760,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLAB R
207	FLUCONAZOL DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL CATMAT 271116	BOLSA 100 ML	600	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEXIST AR
208	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267666	AMPOLA 2 ML	14.200	R\$ 2,20	R\$ 31.240,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFAR MA
209	GENTAMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268256	AMPOLA 1 ML	3.200	R\$ 2,15	R\$ 6.880,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
210	GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 269759	AMPOLA 2 ML	3.500	R\$ 1,91	R\$ 6.685,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFAR MA
211	GLICEROL DOSAGEM: 12% , APRESENTAÇÃO: CLISTER CATMAT269622	FRASCO 500 ML	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00		Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	JP INDUSTRI A



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDocumento.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-8802-1c652a945f11b

213	HEPARINA SÓDICA DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 272796	FRASCO 5 ML	2.500	R\$ 18,36	R\$ 45.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
214	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268115	AMPOLA 1 ML	2.000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
215	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 270220	FRASCO- AMPOLA	3.000	R\$ 4,27	R\$ 12.810,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
216	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 270219	FRASCO- AMPOLA	3.700	R\$ 5,34	R\$ 19.758,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIU
218	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 266827	AMPOLA 2 ML	254	R\$ 310,00	R\$ 78.740,00	Cota.Reser v. De até 25%	CSL
221	INSULINA TIPO: REGULAR, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO CATMAT 442011	FRASCO 10 ML	1.500	R\$ 20,41	R\$ 30.615,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ASPEN
222	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 269843	FRASCO 20 ML	2.850	R\$ 11,29	R\$ 32.176,50	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
223	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 269843	AMPOLA 5 ML	1.350	R\$ 4,10	R\$ 5.535,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFAR MA
224	MEROPNEM DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268488	FRASCO- AMPOLA	800	R\$ 18,96	R\$ 15.168,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BIOCHIMIC O



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validador.seam?codigo_documento:09085aa4-80af-435f-a802-1d652a9a511b

227	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268498	FRASCO 100 ML	1.750	R\$ 10,04	R\$ 17.570,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEXIS AR
230	NEOSTIGMINA METILSULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 273457	AMPOLA 1 ML	450	R\$ 1,60	R\$ 720,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIÃO QUIMICA
231	NITROGLICERINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268970	AMPOLA 5 ML	2.000	R\$ 34,19	R\$ 68.380,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
232	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 442584	AMPOLA 4 ML	2.600	R\$ 3,01	R\$ 7.826,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFAR MA
233	OCITOCINA DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268277	AMPOLA 1 ML	3.800	R\$ 2,30	R\$ 8.740,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
234	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL CATMAT 268160	FRASCO- AMPOLA	4.650	R\$ 7,19	R\$ 33.433,50	Cota de Ampla Concorrênc ia	BLAU
235	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL CATMAT 268160	FRASCO- AMPOLA	1.550	R\$ 7,73	R\$ 11.981,50	Cota.Reser v. De até 25%	BLAU
236	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268504	AMPOLA 2 ML	8.200	R\$ 2,80	R\$ 22.960,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOFAR MA
240	ROCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268521	AMPOLA 5 ML	1.000	R\$ 15,45	R\$ 15.450,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
242	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268442	FRASCO- AMPOLA	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU
244	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA CATMAT 276839	FRASCO 10 ML	40.000	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SAMTEC



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validador.aspx> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-880b-1c652a9a511b

245	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO CATMAT 352317	FRASCO 500 ML	3.000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
246	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 276097	AMPOLA 10 ML	1.300	R\$ 1,15	R\$ 1.495,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACIA
247	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268222	AMPOLA 10 ML	1.300	R\$ 0,76	R\$ 988,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SAMTEC
249	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL CATMAT 371273	FRASCO 500 ML	12.000	R\$ 5,12	R\$ 61.440,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACIA
250	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267574	AMPOLA 10 ML	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SAMTEC
251	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 500 ML	11.250	R\$ 6,69	R\$ 75.262,50	Cota de Ampla Concorrência	ISOFARMA
252	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 500 ML	3.750	R\$ 7,50	R\$ 28.125,00	Cota.Reser v. De até 25%	ISOFARMA
253	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 100 ML	10.000	R\$ 5,84	R\$ 58.400,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
254	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 250 ML	7.500	R\$ 5,39	R\$ 40.425,00	Cota de Ampla Concorrência	FRESENIUS
257	GLICOSE	AMPOLA	3.200	R\$ 0,50	R\$ 1.600,00	Cota	SAMTEC



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validarDoc.seam?codigo=09085&id=80a5-435f-a802-1c632a9a511b>

	CONCENTRAÇÃO: 50% , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267541	10 ML				Exclusiva p/MEI, ME e EPP	
258	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 267544	FRASCO 500 ML	2.000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
260	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 250 ML	2.500	R\$ 5,80	R\$ 14.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
261	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 500 ML	9.000	R\$ 7,50	R\$ 67.500,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	FRESENIUS
264	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT 303292	BOLSA 250 ML	2.600	R\$ 7,90	R\$ 20.540,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS
265	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT 303292	BOLSA 500 ML	6.750	R\$ 8,23	R\$ 55.552,50	Cota de Ampla Concorrênc ia	FRESENIUS
266	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:	BOLSA 500 ML	2.250	R\$ 8,78	R\$ 19.755,00	Cota.Reser v. De até 25%	FRESENIUS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT 303292						
267	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268075	AMPOLA 10 ML	3.000	R\$ 7,54	R\$ 22.620,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEXIS AR
VALOR TOTAL					R\$ 3.931.323,50		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde** - **ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

FACIMED COMÉRCIO EIRELI
 ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
 CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67
 P/ CONTRATADA



P.E. 008.2023 - ARP N 043.2023_ FACIMED.pdf

Código do documento: RVCV-JVUM-FSUJ-HEE4



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RVCV-JVUM-FSUJ-HEE4>

Ou digite o código: RVCV-JVUM-FSUJ-HEE4

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA

f****ed@facimed.med.br

ALESSANDRO P. D.



CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RVCV-JVUM-FSUJ-HEE4>
Código do documento: 0908544-80a5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/05/2023 14:16

ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA

Documento: CPF - 896.***.***-34.

Email: f****ed@facimed.med.br. Localização: Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco. IP: 143.208.128.52.

RUBRICA

A.P.D.S.

19/05/2023 18:17

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: efd6360085c7deb0efa2f765b2bc3871



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas de atenção básica de saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66 sediada na Rua Francisco Ferdinando Losina, número 229, bairro / distrito Bela Vista, município ERECHIM -RIO GRANDE DO SUL, CEP 99704-168, e-mail: licitacoes@3med.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **IURI RENAN BERGAMIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1082838168 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF nº 012.562.530-81.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
------	--------------------------	-----	-------	----------	---------	------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 MG CATMAT 269462	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	DELTA
Valor Total					R\$ 11.000,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
CPF: 882.138.544-20
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
IURI RENAN BERGAMIN
CNPJ/MF sob o nº29.043.834/0001-66
P/ CONTRATADA



P.E. 008.2023 - ARP N 044.2023_ 3MED.pdf

Código do documento: FASY-MGPZ-UYWX-JKRZ



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/FASY-MGPZ-UYWX-JKRZ>

Ou digite o código: FASY-MGPZ-UYWX-JKRZ

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

IURI RENAN BERGAMIN

I*RI@3MED.COM.BR

IURI R. BERGAMIN

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/09085a8d-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b>



Registro de Eventos

19/05/2023 18:18

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

22/05/2023 14:08

IURI RENAN BERGAMIN

Documento: CPF - 012.***.***-81.

Email: I*RI@3MED.COM.BR. Localização: Cidade: Erechim, Estado: Rio Grande do Sul. IP: 179.233.10.131.

RUBRICA

I.R.B.

Hash do documento original: 61f25a19794a86cde25a760cd99b0223



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas de atenção básica de saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.868.172/0001-40, sediada na Av Doutor Belmino Correia, nº2147, LOJA 06 LOJA 08 LOJA 10, Bairro Novo do Carmelo, CEP:54.762-303, e-mail: castromedep@gmail.com / castromed002@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. ELIANE CASTRO PEREIRA , brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 2819917 expedida pela SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 354.582.164-15.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
11	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMPRI MIDO	62.500	R\$ 0,35	R\$ 21.875,00	Cota.Reser v. De até	PRATI DONAD



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eetec-tee-pe.gov.br/epa/validarDocumento.html> Código do documento: 000854418045135f480216632404511b

	CATMAT 271089					25%	UZZI
13	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 448841	FRASCO 75 ML	3.000	R\$ 19,80	R\$ 59.400,00	Cota de Ampla Concorrência	SANDOZ
15	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG CATMAT 271217	COMPRI MIDO	30.000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
22	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267140	COMPRI MIDO	200.000	R\$ 0,34	R\$ 68.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
25	BECLOMETASONA DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL. CATMAT 267590	FRASCO 200 DOSES	850	R\$ 28,40	R\$ 24.140,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CHIESI
26	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. CATMAT 266706	FRASCO 120 DOSE(S)	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHÉ
28	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR. CATMAT	CÁPSULA	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHÉ
29	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM: 150 MG CATMAT 268994	COMPRI MIDO	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	GERMED
32	CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG CATMAT 267564	COMPRI MIDO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eetecfep.gov.br/epp/validarDocumento.do> Código do documento: 0008544180451351480214632405118

35	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267625	CÁPSULA	150.000	R\$ 0,44	R\$ 66.000,00	Cota de Ampla Concorrência	ABL
38	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267151	COMPRI MIDO	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PHARLAB
39	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 276378	COMPRI MIDO	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	EUROFARMA
41	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 308738	COMPRI MIDO	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	EUROFARMA
43	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 268439	COMPRI MIDO	30.000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
44	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,100 MG CATMAT 272043	COMPRI MIDO	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	Mawdsleys Pharmaceuticals
45	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,150 MG CATMAT 272044	COMPRI MIDO	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	Mawdsleys Pharmaceuticals
46	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,200 MG CATMAT 272042	COMPRI MIDO	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BOEHRINGER
56	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG CATMAT 273818	COMPRI MIDO	7.500	R\$ 0,38	R\$ 2.850,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHÉ
59	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) CATMAT 267205	FRASCO 20 ML	26.000	R\$ 1,70	R\$ 44.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMA CE
66	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267653	COMPRI MIDO	200.000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
68	FENOFIBRATO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO RETARDADA CATMAT 342501	CÁPSULA	15.000	R\$ 2,10	R\$ 31.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BRAINFARMA
69	FENOTEROL BROMIDRATO	FRASCO	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00	Cota	PRATI



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eetec-tee-pe.gov.br/epp/validarDocumento.do?codigo-do-documento=090854418045135f48021463240511b>

	CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 396471	20 ML				Exclusiva p/MEI, ME e EPP	DONAZZI
70	FENOTEROL BROMIDRATO PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO , DOSAGEM: 0,1MG + 0,04MG / DOSE , USO: AEROSOL ORAL CATMAT 279298	FRASCO 200 DOSE(S)	450	R\$ 21,45	R\$ 9.652,50	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BOEHRINGER
72	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR CATMAT	CÁPSULA	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHÉ
75	GLICEROL DOSAGEM: 95% , APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL CATMAT 268185	SUPOSITÓRIO	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
86	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG CATMAT 376767	COMPRI MIDO	67.500	R\$ 0,55	R\$ 37.125,00	Cota de Ampla Concorrência	VITAMEDIC
89	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG CATMAT 268123	COMPRI MIDO	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	MERCK
101	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267689	COMPRI MIDO	135.000	R\$ 0,38	R\$ 51.300,00	Cota de Ampla Concorrência	HIPOLABOR
102	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267689	COMPRI MIDO	45.000	R\$ 0,38	R\$ 17.100,00	Cota.Reserv. De até 25%	HIPOLABOR
105	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT 276658	COMPRI MIDO	25.000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SANOFI MEDLEY
106	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT 276656	COMPRI MIDO	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BIOLAB SANUS
107	METOPROLOL PRINCÍPIO	COMPRI	80.000	R\$ 0,55	R\$ 44.000,00	Cota	BIOLAB



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eetecfep.gov.br/ep/validarDocumento?codigo-do-documento=000854418045-135f-4802-16632-0a511b>

	ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA CATMAT 276657	MIDO				Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SANUS
111	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG CATMAT 268499	COMPRI MIDO	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
117	NORETISTERONA COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 0,01 MG CATMAT 423946	COMPRI MIDO	25.000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
118	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS CATMAT 456692	FRASCO 200ML	15.000	R\$ 6,84	R\$ 102.600,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	HADAS SAH
135	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG CATMAT 412091	COMPRI MIDO	20.000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	E.M.S
137	SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL CATMAT 294887	FRASCO 200 DOSE (S)	850	R\$ 8,32	R\$ 7.072,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
142	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267747	COMPRI MIDO	450.000	R\$ 0,07	R\$ 31.500,00	Cota de Ampla Concorrênc ia	PHARL AB
148	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG CATMAT 308882	COMPRI MIDO	130.000	R\$ 0,19	R\$ 24.700,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	PRATI DONAD UZZI
152	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 309045	FRASCO 20 ML	2.000	R\$ 35,10	R\$ 70.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ZYDUS NIKKH O
159	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 442727	FRASCO- AMPOLA	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
160	AMPICILINA DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL CATMAT 268207	FRASCO- AMPOLA	1.500	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU FARMA CEUTIC A



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://eetecfpe.gov.br/epp/validarDocumento?codigo-do-documento=090854418045135f48021663240511b>

161	ATRACÚRIO DOSAGEM: 10 INDICAÇÃO: INJETÁVEL 268396	BESILATO MG/ML, SOLUÇÃO CATMAT	AMPOLA 2.5 ML	1.300	R\$ 16,59	R\$ 21.567,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTA LIA
165	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL 270614		FRASCO- AMPOLA	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU FARMA CEUTIC A
166	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL 270616		FRASCO- AMPOLA	1.500	R\$ 8,78	R\$ 13.170,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU FARMA CEUTIC A
168	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL CATMAT 270614		FRASCO- AMPOLA	1.600	R\$ 5,30	R\$ 8.480,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	BLAU FARMA CEUTIC A
172	CEFOTAXIMA SÓDICA DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL 268411		FRASCO- AMPOLA	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	AUROBI NDO
174	CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 270114		FRASCO 10 ML	1.950	R\$ 39,99	R\$ 77.980,50	Cota de Ampla Concorrênc ia	CRISTA LIA
178	CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 340167		AMPOLA 2 ML	2.200	R\$ 2,23	R\$ 4.906,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
186	DESLANÓSIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 276283		AMPOLA 2 ML	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIAO QUIMIC A
202	ESTRADIOL APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL CATMAT		AMPOLA 1 ML	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	EUROF ARMA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://eetecfpe.gov.br/ppp/validador/validador_documento-09085e4d-80a5-435f-8902-16632a0a511b

	270846						
204	ETOMIDATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 270116	AMPOLA 10 ML	2.000	R\$ 19,12	R\$ 38.240,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTALIA
217	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 266827	AMPOLA 2 ML	946	R\$ 274,98	R\$ 260.131,08	Cota de Ampla Concorrência	CSL BEHRING
219	INSULINA ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 273836	TUBETE 3 ML	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	SANOFI MEDLEY
220	INSULINA TIPO: NPH, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO CATMAT 442012	FRASCO 10 ML	1.000	R\$ 24,80	R\$ 24.800,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ASPEN PHARMA
225	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267310	AMPOLA 2 ML	3.700	R\$ 0,72	R\$ 2.664,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEX ISTAR
226	METOPROLOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 345259	AMPOLA 5 ML	1.800	R\$ 24,00	R\$ 43.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HALEX ISTAR
228	NALBUFINA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268501	AMPOLA 1 ML	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
229	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 272326	AMPOLA 1 ML	800	R\$ 5,89	R\$ 4.712,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HIPOLABOR
238	PANCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 269567	AMPOLA 2 ML	1.200	R\$ 10,92	R\$ 13.104,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESENIUS KABI
239	PETIDINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 272329	AMPOLA 2 ML	2.000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIAO QUIMICA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

241	SUFENTANILA CITRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 451492	AMPOLA 2 ML	900	R\$ 10,80	R\$ 9.720,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTA LIA
243	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 363088	AMPOLA 2 ML	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	HYPOF ARMA
248	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL CATMAT 371273	FRASCO 250 ML	3.500	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMA X
255	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236	FRASCO 250 ML	2.500	R\$ 6,75	R\$ 16.875,00	Cota.Reser v. De até 25%	FARMA CE
256	GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT 366913	FRASCO 500 ML	4.000	R\$ 5,89	R\$ 23.560,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FRESEN IUS KABI
262	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 500 ML	3.000	R\$ 7,45	R\$ 22.350,00	Cota.Reser v. De até 25%	FRESEN IUS KABI
263	MANITOL DOSAGEM: 20% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 299675	BOLSA 250 ML	600	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTA LIA
268	BETAXOLOL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CATMAT 284435	FRASCO 5 ML	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CRISTA LIA
VALOR TOTAL					R\$ 1.631.821,08		



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES
 ELIANE CASTRO PEREIRA
 CNPJ/MF sob o nº 24.868.172/0001-40
 P/ CONTRATADA

**P.E. 008.2023 - ARP N 045.2023_ CASTROMED.pdf**

Código do documento: RFCP-XXM9-QCQ2-TXCH

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RFCP-XXM9-QCQ2-TXCH>

Ou digite o código: RFCP-XXM9-QCQ2-TXCH

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Digital

ELIANE CASTRO PEREIRA

c*****pp@gmail.com

ELIANE C. PEREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RFCP-XXM9-QCQ2-TXCH>
Código do documento: 0908544480a5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/05/2023 18:19

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

23/05/2023 14:35

ELIANE CASTRO PEREIRA

Documento: CPF - 354.***.***-15.

Email: c*****pp@gmail.com. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 177.37.230.208.

RUBRICA

E.C.P.

Hash do documento original: ee9db27335da0c4576248e1d65cb676e



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas de atenção básica de saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73, sediada na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Fundos, Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.603-000, e-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador da Cédula de Identidade nº 78193697 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 033.272.849-89.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
------	--------------------------	-----	-------	----------	---------	------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

40	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 50 MG CATMAT 276377	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	ACHE
175	CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 270114	FRASCO 10 ML	650	R\$ 69,95	R\$ 45.467,50	Cota.Reserv. De até 25%	PSYCOTROPICS
VALOR TOTAL					R\$ 48.667,50		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde** ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 LUCAS FERREIRA DA COSTA
 CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73
 P/ CONTRATADA



P.E. 008.2023 - ARP N 046.2023_ L FERREIRA.pdf

Código do documento: GX62-NS4Y-5FFS-RX4D



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/GX62-NS4Y-5FFS-RX4D>

Ou digite o código: GX62-NS4Y-5FFS-RX4D

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem oposto o documento.'

Assinaturas:



LUCAS FERREIRA DA COSTA

f*****ra@gmail.com

LUCAS F. D. COSTA



CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/GX62-NS4Y-5FFS-RX4D>
Código do documento: 0908544-80a5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/05/2023 16:16

LUCAS FERREIRA DA COSTA

Documento: CPF - 033.***.***-89.

Email: f*****ra@gmail.com. Localização: Cidade: Francisco Beltrão, Estado: Parana. IP: 177.101.138.124.

RUBRICA

L.F.D.C.

19/05/2023 18:20

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

Hash do documento original: 8098b4b00a3dc39f5cb3285cae1fcd15



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas de atenção básica de saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 36.191.620/0001-00, com sede situada na Rua Buenopolis, 200, Rua de Acesso BR 324 Galpão B, 35º Bi -Feira de Santana/ BA, CEP: 44.094-594, Fone: (75) 4009-7198, e-mail: luanderson.dias@fabmed.com.br/andrea.borges@mshosp.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. **JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA**, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0941188256 expedida pela SSP/BA, CPF Nº 013.762.285-64.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
------	--------------------------	-----	-------	----------	---------	------	-------



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento/seam/Codigo_documento/090835a4-80a5-435f-a802-1c632a9a511b

54	DILTIAZEM CLORIDRATO DOSAGEM: 60 MG CATMAT 267568	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,22	R\$ 550,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
139	SEVOFLURANO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE CATMAT 308877	FRASCO 100 ML	75	R\$ 188,97	R\$ 14.172,75	Cota.Reserv. De até 25%	UNIAO QUIMICA
167	BENZILPENICILINA COMPOSIÇÃO: BENZATINA, CONCENTRAÇÃO:	FRASCO- AMPOLA	2.000	R\$ 9,81	R\$ 19.620,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	TEUTO
189	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 271003	AMPOLA 3 ML	15.000	R\$ 1,21	R\$ 18.150,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	FARMACIA
205	FENTANILA APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 271950	AMPOLA 5 ML	2.400	R\$ 2,52	R\$ 6.048,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	UNIAO QUIMICA
VALOR TOTAL					R\$ 58.540,75		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde** ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
- 8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência anexo I do Edital.

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

MS HOSPITALAR EIRELI
 JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
 CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00
 P/ CONTRATADA

**P.E. 008.2023 - ARP N 047.2023_ MS HOSPITALAR.pdf**

Código do documento: FGBL-Z987-YTJ7-G7KD

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/FGBL-Z987-YTJ7-G7KD>

Ou digite o código: FGBL-Z987-YTJ7-G7KD

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

l*****as@fabmed.com.br

JEANDERSON A. D. DE SANTANA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARIELY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/09085491-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b>



Registro de Eventos

19/05/2023 18:21

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

23/05/2023 10:07

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

Documento: CPF - 013.***.***-64.

Email: |*****as@fabmed.com.br. Localização: Cidade: Feira de Santana, Estado: Bahia. IP: 186.195.2.34.

RUBRICA

J.A.D.S.

Hash do documento original: 6ac1f8147103ca555f7dff48ba8b9693



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=090859480a5435f48071c623a94511>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE/54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas de atenção básica de saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
134	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG CATMAT 394103	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 2,60	R\$ 39.000,00	Cota Exclusiva p/MEI, ME e EPP	CIMED
Valor Total					R\$ 39.000,00		



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA
 LUIZ HENRIQUE BEZERRA COSTA
 CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40
 P/ CONTRATADA



P.E. 008.2023 - ARP N 048.2023_ AGRESTEMED.pdf

Código do documento: XN73-BTAL-A6VM-6CP8



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/XN73-BTAL-A6VM-6CP8>

Ou digite o código: XN73-BTAL-A6VM-6CP8

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:



Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

LUIZ HENRIQUE BEZERRA COSTA

a*****de@gmail.com

LUIZ H. B. COSTA

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILL Y PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/09085a84-480a-5435f-a802-1c632a9a5f1b>



Registro de Eventos

19/05/2023 18:22

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

22/05/2023 16:06

LUIZ HENRIQUE BEZERRA COSTA

Documento: CPF - 478.***.***-04.

Email: a*****de@gmail.com. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco. IP: 189.70.57.62.

RUBRICA

L.H.B.C.

Hash do documento original: dd27904f42acfb134f557f3bd2cb9541



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 19/05/2024

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas de atenção básica de saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DROGAFONTE LTDA inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26 com sede situada na ROD Br 101 Norte, s/n, Km 56 6 Galpao01 Galpao02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, e-mail: editais@drogafonte.com.br / fiscal@drogafonte.com.br , doravante designada CONTRATADA , neste ato legalmente representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO , brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.622.040 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 293.247.854-00 e o Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO , brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6329005 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 056.554.614-71.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA	MARCA
138	SEVOFLURANO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE CATMAT 308877	FRASCO 100 ML	225	R\$ 143,00	R\$ 32.175,00	Cota de Ampla Concorrência	CRISTALIAS(SP)
VALOR TOTAL					R\$ 32.175,00		



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
- 3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
- 3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
- 3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- 3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
- 3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;
- 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
- 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde, ÓRGÃO GESTOR**, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1 Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso de fornecimento;
- g) Por decurso de prazo de vigência;
- h) Não restarem fornecedores registrados;
- i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

- n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
- o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

8.2. As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: 02.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 1030104282.269 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

Funcional: 1030104282.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

Funcional: 1030204282.278 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

Funcional: 030204282.280 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

Funcional: 1030204282.281 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Funcional: 1030104282.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Elemento de despesa: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 09 Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 19 do Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições de registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por acréscimo, do preço da Ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do Termo de Referência – Anexo deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
 CPF: 882.138.544-20
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 P/ CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
 EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
 CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
 P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

DROGAFONTE LTDA
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
P/ CONTRATADA

P.E. 008.2023 - ARP N 049.2023_ DROGAFONTE.pdf

Código do documento: DST9-6PBT-H7L6-NHYC

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DST9-6PBT-H7L6-NHYC>

Ou digite o código: DST9-6PBT-H7L6-NHYC

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

c*****lm@outlook.com

Contratante

CLÁUDIO J. A. FALCÃO



Digital

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

r*****ga@drogafonte.com.br

EUGENIO J. G. D. FONTE FILHO



Digital

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

r*****ga@drogafonte.com.br

EUGENIO J. G. D. FONTE FILHO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARIELY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/DST9-6PBT-H7L6-NHYC>
Código do documento: 09085a84-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/05/2023 18:22

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 882.***.***-**.

Data Nascimento: 04/09/1974. Email: c*****lm@outlook.com. IP: 177.84.58.114. Localização: Cidade: Toritama, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.A.F.

22/05/2023 18:01

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

Documento: CPF - 293.***.***-00.

Email: r*****ga@drogafonte.com.br. Localização: Cidade: Serra, Estado: Espirito Santo. IP: 177.99.237.72.

RUBRICA

E.J.G.D.F.F.

25/05/2023 17:17

EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE FILHO

Documento: CPF - 293.***.***-00.

Email: r*****ga@drogafonte.com.br. Localização: Cidade: Barreiros, Estado: Pernambuco. IP: 179.189.251.70.

RUBRICA



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b

E. J. G. D. F. N.

Hash do documento original: 326506a247493a921d7277fd9ed52424

Hash do documento assinado: 3c506805ebbee4e5941f0f709e15d5e



PROCESSO Nº. 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2023**, Processo Administrativo n.º 024/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **contratação de empresa** especializada em **fornecimento de Utensílios** de diversos **para atender as necessidades das unidades de ensino**, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.667.433/0001-35 sediada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3506, Sala 334 Edif Premium Office, Bairro: Mangabeiras, Maceió – AL, CEP: 57.037-285, e-mail: vanessatama@hotmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA**, Brasileira, Casada Sob Regime De Comunhão Parcial De Bens, Empresária, portadora da carteira de identidade de N° 762.749 expedida pela SSP/AL e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 663.114.204-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
1	CAIXA PLÁSTICA – MATERIAL: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 380 MM; LARGURA: 29 CM; ALTURA: 185 MM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL; COR: CRISTAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; TIPO: CAIXA ORGANIZADORA – CATMAT 466016 .	UNID	200	R\$ 33,95	R\$ 6.790,00	Cota exclusiva para MEL, ME e EPP	RISCHIOTO



VALOR TOTAL	R\$ 6.790,00	
-------------	--------------	--

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º,



inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 30 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE
ARRUDA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**23- P.E. 015.2023 - ARP. 050.2023 _VTA.pdf**

Código do documento: HZNX-7C5H-RWFM-SJE5

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HZNX-7C5H-RWFM-SJE5>

Ou digite o código: HZNX-7C5H-RWFM-SJE5

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE DE ARRUDA

v*****ma@hotmail.com

Representante Legal

JESSA T. A. D. ARRUDA



Eletrônica

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

g*****do@yahoo.com.br

Representante Legal

GENILDO M. D. ARAUJO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/HZNX-7C5H-RWFM-SJE5>
Código do documento: 09085ad4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

01/06/2023 16:43

VANESSA TEIXEIRA ALBURQUERQUE DE ARRUDA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 663.***.***-**.

Data Nascimento: 27/03/1969. Email: v*****ma@hotmail.com. IP: 179.97.94.44. Localização: Cidade: Palmeira dos Índios, Estado: Alagoas.

RUBRICA

V.T.A.D.A.

14/06/2023 10:17

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 177.173.238.82. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

G.M.D.A.

Hash do documento original: a41af4642ff8a0900561c9547fa30cb8



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PROCESSO Nº. 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2023**, Processo Administrativo n.º 024/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **contratação de empresa** especializada em **fornecimento de Utensílios** de diversos **para atender as necessidades das unidades de ensino**, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNICA SANEANTES LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape – Paulista – PE, CEP: 53.423-623, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com , neste ato representada pela Sra. CLEIDE JANE FERREIRA , brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 51.063.62 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 906.618.344-68.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
2	CAIXA PLÁSTICA - TIPO: CAIXA ORGANIZADORA; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; COMPRIMENTO: 63 CM; LARGURA: 45 CM; ALTURA: 40 CM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPÃO E TRAVAS; CAPACIDADE: 78 L - CATMAT 455069	UNID	200	R\$ 89,10	R\$ 17.820,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	SANREM O - 200.0000
VALOR TOTAL					R\$ 17.820,00		



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 30 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

ÚNICA SANEANTES LTDA
CLEIDE JANE FERREIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**24- P.E. 015.2023 - ARP. 051.2023_UNICA.pdf**

Código do documento: 4Q2H-YM49-XHTL-JVQV

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/4Q2H-YM49-XHTL-JVQV>

Ou digite o código: 4Q2H-YM49-XHTL-JVQV

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não impede a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

CLEIDE JANE FERREIRA

g*****es@hotmail.com

Representante Legal

CLEIDE J. FERREIRA



Eletrônica

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

g*****do@yahoo.com.br

Representante Legal

GENILDO M. D. ARAUJO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/4Q2H-YM49-XHTL-JVQV>
Código do documento: 09085ad4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

14/06/2023 11:38

CLEIDE JANE FERREIRA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 906.***.***-**.

Data Nascimento: 06/07/1975. Email: g*****es@hotmail.com. IP: 191.6.11.76. Localização: Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

C.J.F.

20/06/2023 07:19

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 191.243.18.15. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

G.M.D.A.

Hash do documento original: e44994149eec4d37b42f88da7a8b1586



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PROCESSO Nº. 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2023, Processo Administrativo n.º 024/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **contratação de empresa** especializada em **fornecimento de Utensílios** de diversos **para atender as necessidades das unidades de ensino**, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA Inscrita No CNPJ Sob O Nº 44.820.086/0001-74 Sediada na Av. Mar Vermelho, nº 280, Loja 05S, Bairro: Intermares, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-110, e-mail: grupoyg@hotmail.com , neste ato legalmente representada pela Sra. MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGÃO , brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 819517 expedida pela SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 694.274.104-34.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
3	CAIXA PLÁSTICA (CONTENTOR) – MATERIAL: POLIETILENO VAZADO; COMPRIMENTO: 55,60CM; LARGURA: 36 CM; ALTURA: 31,50 CM; USO: HORTIFRUTI; COR: PRETO – CATMAT 442277.	UNID	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PLASTEX
10	PALETE – MATERIAL: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 50 CM; LARGURA: 50 CM; ALTURA: 5 CM; COR: PRETA – CATMAT 328486.	UNID	200	R\$ 25,88	R\$ 5.176,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	PLASTICOS INDUSTRIA - NP500
VALOR TOTAL					R\$ 17.026,00		



A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

3.2.1. *Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 30 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

MAYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA
MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGÃO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**25- P.E. 015.2023 - ARP. 052.2023_MAVYG.pdf**

Código do documento: 84P7-6NKY-FY6J-GJXU

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/84P7-6NKY-FY6J-GJXU>

Ou digite o código: 84P7-6NKY-FY6J-GJXU

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:**MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGAO**

M*****IO@GMAIL.COM

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**

g*****do@yahoo.com.br

Representante Legal

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARIELY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/84P7-6NKY-FY6J-GJXU>
Código do documento: 0908544-80a-5-435f-4802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

19/06/2023 09:20

MARINALVA LIMA FERNANDES ARAGAO

Documento: CPF - 694.***.***-34.

Email: M*****IO@GMAIL.COM. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba. IP: 186.235.48.90.

RUBRICA

M.L.F.A.

20/06/2023 07:23

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 191.243.18.15. Localização: Cidade: Camaragibe, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

G.M.D.A.

Hash do documento original: 6b9ff9f2abe87451316516b708d1c410



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



PROCESSO Nº. 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2023**, Processo Administrativo n.º 024/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **contratação de empresa** especializada em **fornecimento de Utensílios** de diversos **para atender as necessidades das unidades de ensino**, vinculadas a secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições fixadas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	Cota / Classificação	Marca
4	COLHER MESA – MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL – CATMAT 240321	UNID	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	Golden inox - COLHER MESA INOX
5	FACA DE MESA INOX – COM SERRA; MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. – CATMAT 240329	UNID	1000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	Golden inox - FACA MESA SERRA INOX



7	GARFO MESA - MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL. CATMAT 234493	UNID	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	Golden inox - GARFO MESA SERRA INOX
VALOR TOTAL					R\$ 3.920,00		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º,



inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 30 de maio de 2023. (Documento assinado digitalmente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ CONTRATANTE

**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES
DOMESTICAS LTDA**
YURI DE CARVALHO DRUMOND
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

**26- P.E. 015.2023 - ARP. 053.2023_PALMIRA.pdf**

Código do documento: RZSE-24PD-QB3E-6FCE

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RZSE-24PD-QB3E-6FCE>

Ou digite o código: RZSE-24PD-QB3E-6FCE

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não afeta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizam certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem é oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

YURI DE CARVALHO DRUMOND

p*****ra@hotmail.com

Representante Legal

YURI D. C. DRUMOND



Eletrônica

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

g*****do@yahoo.com.br

Representante Legal

GENILDO M. D. ARAUJO

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/RZSE-24PD-QB3E-6FCE>
Código do documento: 09085a41-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b



Registro de Eventos

30/05/2023 15:12

YURI DE CARVALHO DRUMOND

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 076.***.***-**.

Data Nascimento: 09/10/1991. Email: p*****ra@hotmail.com. IP: 177.128.84.128. Localização: Cidade: Governador Valadares, Estado: Minas Gerais.

RUBRICA

Y.D.C.D.

14/06/2023 10:26

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 544.***.***-**.

Data Nascimento: 29/07/1969. Email: g*****do@yahoo.com.br. IP: 177.173.231.244. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

G.M.D.A.

Hash do documento original: 30b4c096c9335d88141ca657a28aa2cd



Hash do documento assinado: b8157fd4ff3bd72bc899afefe4b51542

Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA, ALESSANDRA MARILY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09085aa4-80a5-435f-a802-1c632a9a5f1b